

**- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -**

Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Miguel Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Jéssica Pereira, Gonçalo Camacho e José Paulo Rodrigues.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

**- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -**

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente no uso da sua palavra** dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e os que assistem em casa. Informa que vai iniciar a reunião dando posse ao senhor Comissário Fábio Branco no Conselho Municipal de Segurança do Município do Barreiro. As duas novas nomeações para o município são da PSP e da Segurança Social com o novo diretor distrital que vai tentar vir a esta reunião pois têm que formalmente tomar posse perante o órgão Câmara. Procede-se à leitura do auto de posse pela secretária da reunião (anexo no final da ata) e às assinaturas necessárias do mesmo documento e termina desejando ao senhor comissário um bom trabalho e dispensando-o da sua presença no resto da reunião.

**A vereadora Sara Ferreira** cumprimenta todos e todas. Intervém para dar algumas informações sobre eventos culturais e não só que vão acontecer no município. No Auditório Augusto Cabrita, depois do tremendo sucesso da peça de Miguel Falabela em que estiveram 1850 pessoas no auditório em cinco sessões, vai haver no próximo sábado a peça de teatro "A Arte" com os atores Cristóvão Campos, Nuno Lopes e Rui Melo, também uma peça de teatro muito aclamada pela crítica e que certamente será um sucesso. Dia 17 de outubro realizar-se o concerto de aniversário da Banda Municipal do Barreiro. Ainda no AMAC, dia 24 um espetáculo de dança contemporânea Hold da Companhia Play False. Durante esta semana serão apresentadas sessões de cinema para a comunidade educativa no quadro do projeto Barreiro em Curtas, sendo que este ano este projeto não é somente para os alunos do secundário, mas também para alunos a partir do primeiro ciclo. Nos próximos domingos de manhã, oficinas criativas, a primeira será Carimbos Criativos e dia 18 uma oficina com o artista Gabriel Garcia que tem uma exposição patente no Auditório Municipal. Na Biblioteca, um espetáculo de dança "Além Palco", da bailarina Ana Nascimento e dia 17 um concerto da Orquestra Baía. O Clube de Palavras Cruzadas continua assim como o Clube de Leitura Júnior continuam as suas atividades e para o público infantil, uma oficina e a Hora do Conto no dia 17 de outubro. Na juventude, o gabinete estará em condições de lançar em breve o projeto "Cria o Teu Projeto" e está a preparar também uma reunião com o Conselho Municipal da Juventude. Quanto ao património, decorreu no passado fim de semana a Feira Quinhentista de Coina, este ano com uma mudança de sítio

para que o evento corresse bem e aproveita para agradecer a colaboração dos serviços que estiveram envolvidos nesta alteração a qual foi do agrado de todos os participantes. Também durante o mês de outubro, as visitas guiadas ao Centro de Interpretação do Campo Arqueológico da Mata da Machada, ao Património Moejeira, ao Património Industrial da CUF, com destaque para o dia 17 em que vai ocorrer a visita ao cemitério do Lavradio, integrada na quinta semana cultural dos cemitérios, promovida a nível nacional pela Câmara de Lisboa e simultaneamente inscrita no Dia Internacional do Património Cultural promovido pela PCIP, pela Direção Geral do Património. Informa também que o restauro da estátua no Alto do Seixalinho deverá estar finalizado esta semana. Houve um percalço com a estátua, prontamente os serviços contrataram uma equipa de restauro, serviço que estará finalizado esta semana e a estátua estará de volta, à vista de todos, ao local onde sempre esteve.

**A vereadora Jéssica Pereira** cumprimenta todos os presentes. Começa por dizer que já assinalaram na Assembleia Municipal, e não poderia deixar de assinalar na reunião de câmara a questão de se ter novamente decretado os serviços mínimos nos TCB num período em que o custo de vida aumenta e que os trabalhadores dos TCB também sentem. Já por duas vezes neste mandato, a CDU está contra a instalação de serviços mínimos sendo que havia outros meios de locomoção, outros transportes públicos a funcionar e era também um sinal de que a Câmara Municipal estava de solidariedade com a luta dos trabalhadores, neste caso, dos Transportes Coletivos do Barreiro. Ainda pegando aqui nos autocarros, coloca uma questão à senhora vereadora, que teve conhecimento, e queria que a elucidasse, que houve algumas avarias naqueles autocarros estilo lagarta nos últimos tempos e saber se existe ideia do que é que se passou dado que os autocarros são novos. Dizer também em relação aos transportes que lhe foi relatado pela Soflusa alguns problemas de segurança junto à estação Barreiro Mar. O que foi reportado foi que roubaram a cabulagem elétrica e que a zona está completamente às escuras e também foi cortado o acesso por dentro da estação. Sabendo que a Câmara tem um poder reduzido na resolução do problema, deixa o alerta para que se possa fazer pressão junto das entidades responsáveis porque existe um receio e têm sido os trabalhadores que arrumam os navios que têm evitado alguns episódios mais graves de segurança. Em relação à Escola Alfredo da Silva, tiveram conhecimento que nas últimas semanas houve a quebra de duas ou três janelas e pergunta se têm conhecimento e se se está a acompanhar e quando é que pode ser resolvido, se não foi desde já.

**O Sr. Presidente** diz, para que fique muito claro, que o direito à greve é inalienável e é através da greve que se tem conseguido grandes avanços sociais. O direito ao trabalho também é inalienável. Não é a Câmara que decreta serviços mínimos. Na primeira vez foi o tribunal que decretou serviços mínimos e a Câmara, entidade de bem, tem que cumprir a lei, e agora foi a AMT que decretou serviços mínimos porque uma utente fez uma queixa ao IMT que decretou e a Câmara, mais uma vez, não pôde deixar de cumprir. Nunca usar uma questão que é também o direito ao trabalho e à mobilidade e à forma de chegar, como contraponto com o direito à greve. As duas são legítimas, são práticas em sociedade, com história. A Câmara não decreta serviços mínimos porque lhe apeteceu, a Câmara cumpre aquilo que é determinado, no primeiro caso por tribunal e agora por IMT.

**A vereadora Maria João Regalo** cumprimenta todos os presentes. Respondendo à vereadora Jéssica relativamente à greve e para que fique claro de uma vez por todas, que o que se passou foi que um utente dos TCB fez uma queixa à AMT, que é a entidade que emite o alvará para se poder funcionar e que faz uma queixa a evocar que é um serviço essencial e é daí que se desenrola a obrigatoriedade de decretar os serviços mínimos e isto acontece pela segunda vez de seguida. Não foi a Câmara que se lembrou de decretar os serviços mínimos. Isto teve consequências, fruto disto há um procedimento normal e a intervenção do Tribunal Arbitral que decretou os serviços mínimos e até a quantidade de serviços mínimos, isto para deixar claro que é uma coisa que não depende dos TCB que tem efetivamente de cumprir a lei sob pena de poder perder o alvará. Relativamente às avarias dos autocarros articulados, houve apenas uma avaria da qual está identificado o motivo, o outro foi uma questão operacional que foi resolvida. Houve dois casos, uma no primeiro dia de funcionamento que teve a ver com uma questão de operacionalidade, que os técnicos resolveram, nos Sete Portais foi uma avaria a qual está identificada, o fabricante resolveu, os autocarros estão dentro da garantia, são as vicissitudes normais do início de uma operação com aquela complexidade.

**A vereadora Sara Ferreira** responde à vereadora Jéssica relativamente à Escola Alfredo da Silva que numa visita feita à escola constatou o que relatou. O acordo que existe com as escolas é que é passada uma verba mensal para as escolas de segundo ciclo, terceiro e secundário para fazerem a manutenção e a Escola Alfredo da Silva tem esta verba precisamente para fazer face a estas pequenas obras de manutenção, um vidro partido, uma torneira ou uma fechadura. Para não estar à espera que seja o município em que os procedimentos são muito mais demorados e que a resolução tarda muito mais a estar concluída, a escola tem a verba que é transferida pelo município precisamente para fazer face a estas despesas.

**O vereador Gonçalo Camacho** cumprimenta todos os presentes e quem assiste a partir de casa. Traz várias perguntas para colocar e pergunta à senhora vereadora Maria João Regalo quando é que a operação dos minibus começa porque tiveram algumas queixas por parte dos moradores da Vila Chã que gostariam de ver os minibus a passar por lá para conseguirem apanhar as restantes carreiras. Outra questão tem a ver com o Agrupamento de escuteiros 1180 de Santa Cruz que têm o armazém onde guardam o material danificado. Apesar de ser uma associação, de não ser do foro da Câmara, uma vez que existe o apoio ao Associativismo e que em todas as reuniões de Câmara são aprovados apoios, pretende saber se existe algum apoio designado para os escuteiros, se existe algo que se possa fazer relativamente a esta questão. Em relação ao condicionamento que as obras da 1ª fase do Barreiro Velho têm criado nas ruas circundantes, incluindo os acessos às garagens, pergunta o que é que tem sido feito para minimizar. Sabe que na Rua José Elias Garcia já não está condicionada, mas na rua da Câmara não se consegue aceder às garagens e pretende saber o que é que se pode fazer para minimizar a situação.

**A vereadora Maria João Regalo** em resposta às questões do vereador Gonçalo relativamente ao minibus, dizer-lhe que o que foi feito até agora foi substituir autocarros a gás por autocarros elétricos. Toda a operação é a operação que já estava implementada e foram substituídas as máquinas. Tudo o que seja acrescentar novas linhas ou novas rotas está ainda dependente da capacidade em termos de motoristas. Atualmente está-se a trabalhar a 100% de capacidade naquilo que diz respeito a esses recursos humanos e existe um

processo de recrutamento que nem sempre é fácil, não tem sido fácil. A dificuldade encontrada nos TCB é o recrutamento de novos motoristas. Há sempre concursos abertos para motoristas, há certas variáveis que não se consegue controlar que é a saída de alguns motoristas por motivos de reforma ou porque deixam de ter capacidade para conduzir e isso são motivos externos que não se consegue controlar. Muitas vezes quando são admitidos seis ou sete motoristas, há o equivalente a sair. Tem esperança que até ao final do ano a situação fique resolvida porque com a questão do novo suplemento para os motoristas, a carreira, principalmente nos TCB, se tornará mais atrativa e que por essa via se consiga colmatar essa falha e acrescentar essas novas carreiras. As carreiras que referenciou, os minibus, o que está previsto são as carreiras de bairro, carreiras circulares em zonas da cidade onde a Vila Chã está contemplada. Os técnicos estão a fazer estudos no sentido de se perceber e fechar a novas rotas. Trata-se de ligar pontos fulcrais da cidade e há-de ser uma operação circular em pequenas zonas da cidade.

**O Sr. Presidente** deixa a nota que sobre os escuteiros, existe um programa que apoia o movimento associativo já de há vários anos, que apoia a renovação de equipamentos desportivos, é um programa que aloca o orçamento municipal precisamente para resolver estas questões dos equipamentos. O que é que se pode fazer é os escuteiros candidatarem-se ao programa de apoio às infraestruturas municipais desportivas e ao apoio do Movimento Associativo para fazer face a essa necessidade. Independentemente de se ir caso a caso, é tentar lançar uma medida de política pública que vá ao encontro das necessidades. O programa de apoio ao movimento associativo tem possibilitado que muitas sedes de associações e clubes centenárias tenham sido reabilitadas e estejam hoje ao serviço do desporto. Todas as associações ou clubes que se encontrem com essa necessidade podem candidatar-se.

**O vereador Rui Braga** cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Sobre as garagens o que está a acontecer são constrangimentos normais das obras. Vai haver o mínimo de tempo possível de condicionamento às garagens e tudo corre debaixo das condições de segurança e previsto pelos técnicos que estão a fazer a obra.

**O Sr. Presidente** deixa a informação que está previsto para a semana estar aberta a estrada.

**A vereadora Jéssica Pereira** questiona a senhora vereadora sobre um assunto que abordou e que gostava de ver esclarecido. Foi aprovado o suplemento de 25% para os agentes únicos nos transportes públicos e no decreto não lhe parece claro quando é que seria a sua implementação, se sabe dizer se entra em 2027 com retroativos, se ainda entra este ano, quantos trabalhadores é que estarão abrangidos, se se sabe já de antemão como é que este suplemento remuneratório será aplicado. Refere também que leu a entrevista que o senhor Presidente deu ao Setubalense sobre o assunto das cativações e muito já foi dito. Gostava que fosse aqui feito um ponto de situação sobre porque é que foi tomada a decisão. Os vereadores da oposição pediram um requerimento e informação sobre o tema, mas acha que devia ser feito um ponto prévio de informação, dado que o que sai para fora para a população pode criar algum alarme social e acha que vai além de um procedimento puramente financeiro/administrativo. Poderia ser dado aqui um ponto de informação e esclarecimento à população.

**O Sr. Presidente** começa a sua resposta à senhora vereador pelo último ponto colocado. Está à vontade para responder porque as questões do alarme à população, a mentira tem sempre perna curta e as questões

que às vezes querem fazer passar, a própria realidade vai desmentindo. A situação financeira da Câmara é uma situação muito estável. Mais um ano, já a entrar no terceiro trimestre, em que quer o município, quer os TCB prevê-se que tenham um resultado positivo. Porque é que se tomou esta medida? É uma medida, diria que se está a revelar positiva no que diz respeito à gestão. Tem a ver com uma questão muito simples, estando em período de obras com PRR, em que se tem muito PRR para receber, em que o governo está a dever 11 milhões, e o município do Barreiro não é um município rico, é um município equilibrado, com contas certas e 11 milhões faz moça a qualquer um e tem de se gerir a tesouraria. Ainda mais, quando o governo também, contra o parecer da Associação Nacional de Municípios, que até é das próprias cores do governo, alterou a lei dos compromissos de 90 para 60 ou 30 dias. Pareceu prudente fazer esta gestão do último trimestre para não permitir que entrem processos de contratação que só vão incidir no próximo ano. Os serviços propuseram, a senhora vereadora concordou, propôs-lhe e também concordou e diz de forma aberta que os resultados estão a ser muito positivos. Em relação ao outro ponto, também está à vontade para responder quando e porquê, até porque esteve envolvido diretamente para que os motoristas possam receber mais do que aquilo que recebem, pela razão de que o motorista é equiparado a um assistente operacional que é a categoria mais baixa da função pública e o acesso à mesma tem características próprias, precisa de ter carta de pesados, precisa de ter CAM, de x em x anos validado e revalidado. Quando é que começa a ser aplicado? Dizer que o decreto-lei é muito claro em relação a isso, nem sequer dá margem para dúvidas. Começa a ser feito no próximo exercício orçamental o qual foi aprovado agora, é 2027, e à pergunta se tem retroativos? Claro que não tem retroativos, senão teria de ter 20 anos de retroativos. O decreto-lei é explícito, a partir de janeiro começa a incidir. Quais são os trabalhadores que podem receber a verba? Todos aqueles que são condutores. A outra pergunta que não fez: "Então e os TCB têm capacidade financeira para pagar a estes e aos que vão entrar?" Tem! A estes, aos que vão entrar e mais entrassem. É o que dá ter um serviço que deixou de ser deficitário para um serviço que hoje tem capacidade financeira. Em 2027 começa a ter incidência. A quem? A todos os motoristas, aos novos, aos velhos, aos que vierem, porque a lei é nacional, é para todos. Tem retroativos? Não tem, tem incidência a partir de agora. Dizer também que os TCB apesar de já estarem operacionalmente preparados para ter uma operação sem dinheiro, com pagamentos contactless ou o que seja, não vai retirar a possibilidade de se adquirir títulos a bordo porque isso também possibilita aos motoristas de ter a componente de gestão de caixa, a componente financeira. Esta é a forma de a nível público competir com empresas privadas que prestam serviço público e manter um serviço de excelência como felizmente tem sido.

**A vereadora Maria João Regalo** acrescenta mais dados ao tema, a vereadora Jéssica perguntou quantas pessoas e atualmente são 130, oxalá que tenha de se pagar a 140 ou 150. Relativamente à capacidade financeira, dizer que pela prospeção feita, a projeção feita em termos de custos, consegue-se suportar esse aumento via a poupança que se vai fazer em termos de energia, ou seja, o adotar-se a mobilidade elétrica em detrimento da mobilidade a gás. Essa diferença de valores chegará para pagar esse valor. Relativamente à questão financeira e acrescentando ao que o senhor Presidente já disse, não está à vista de todos o grau de investimento que se tem tido na cidade, seja financiado pelo PRR, seja por meios próprios e isso tem estado à vista da população e quando assim é, muitas vezes é preciso tomar medidas prudentes e rigorosas

de forma a que se consiga manter as contas da autarquia equilibradas e que não se tenha de futuro contratempos, ou seja, é como governar as nossas casas, há que ser prudentes.

**O vereador Gonçalo Camacho** pergunta ao senhor Presidente sobre qual é a previsão do recebimento das verbas em atraso.

**O Sr. Presidente** responde que não há uma previsão e que ainda bem que faz essa pergunta. Para que as pessoas possam ter uma ideia, um ano e meio depois de se ter concluído a Loja do Cidadão, recebeu-se as verbas para fazer a obra. Não há nenhuma obra que esteja a ser feita do PRR que vá deixar de ser feita e o que é que isto origina? Que seja a Câmara a suportar. A Câmara tem capacidade de suportar? Tem. Faz de uma forma folgada? Não, como é óbvio. E, quem não faz de forma folgada toma opções. Por isso, 11 milhões numa Câmara como a do Barreiro é muito relevante. Para terem uma ideia de comparação, 11 milhões é igual a todo o IMI arrecadado durante todo o ano no Barreiro. Quando é que o governo paga? Para si, era ontem. Gostava de ter uma previsão, mas não tem, está o Barreiro e está o país, estão os municípios todos assim. É por isso que muitas vezes antes do lançamento das empreitadas tem que haver alguma margem financeira. É exatamente isso que se está a fazer agora, com a questão da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, e acha muito bem, é muito favorável a que esta lei dos compromissos e pagamentos seja reduzida. Uma das coisas de que foi muitas vezes acusado, foi de ter reduzido o prazo médio de pagamentos da Câmara de tal forma que muitas vezes não casava com o ciclo de tesouraria interno e enquanto gestão entende isso. O problema é que é esse desfasamento e que a própria Associação Nacional de Municípios tem dito, é que não se pode exigir aos outros que se faça uma coisa quando se faz o inverso. Gostava muito de na próxima reunião de lhe dizer, não que se recebeu todos porque não é ingénuo, mas que fosse paulatinamente até ao fim do ano reduzido. É esta a expectativa, mas é mesmo só expectativa e pede à senhora vereadora Maria João Regalo que ao longo das próximas reuniões fosse fazendo um ponto da situação.

**O vereador Rui Braga** acrescenta ao tema porque eu se tenha noção que a redução do prazo de pagamento das autarquias, e o senhor Presidente ilustrou bem que quem não cumpre também não deve de obrigar os outros a cumprir, mas obrigou e é de lei. Mas, tem uma consequência de que ainda ninguém falou, origina juro direto, ou seja, as autarquias que se atrasarem por dificuldades de tesouraria, por exemplo, não entra o dinheiro do PRR para pagar, diminuindo o prazo que a lei determinava, que é a chamada lei dos compromissos, ao primeiro dia de atraso a Câmara deve juros. Portanto, esta lei, para além de ser irrealista no quadro autárquico em Portugal, parece-lhe que o governo ou tem poucos autarcas a aconselhar o senhor primeiro-ministro, mas origina, pode originar mais desequilíbrios de tesouraria e um custo novo que se chama juros e os juros de lei aplicados às autarquias são juros com 2 dígitos e este é um perigo que ficou mais perto que a antiga lei. O senhor Presidente estava a dizer aqui uma questão, a qual sublinha para dar ênfase, a Loja do Cidadão que foi muito importante para o Fórum, muito importante para a cidade, o dinheiro que se recebeu, era para ir fazendo face às obras ponto a ponto e foi 100% a taxa de esforço da autarquia o que criou obviamente problemas de tesouraria. Reduzir o prazo de pagamento das autarquias perante este cenário, ou estamos num país diferente ou a lei não faz sentido nenhum o que coloca ainda mais esforço a quem está a contar que o dinheiro chegue e não chega. Portanto, é algo que as pessoas deviam, os nossos

governantes, entre outras, deveriam de pensar. Compreende a colocação de dinheiro mais rápido às empresas, essas coisas todas, mas quando não faz colagem com a realidade, está-se só a gerar mais um custo, chama-se juros e isso vai criar dificuldades.

**O vereador José Paulo Rodrigues** cumprimenta todos os presentes e quem assiste a partir de casa. Relativamente às cativações, foi de facto, um dos primeiros vereadores a pedir esclarecimentos sobre essa matéria, porque a natureza do despacho não lhe permitia auferir qual era a fundamentação que estava na sua origem, poderia ser um elemento preocupante ou não. Pediu esclarecimento de uma forma mais genérica, embora ao requerimento que foi feito nem todas as questões tenham sido respondidas, todavia, no geral, percebeu-se mais ao menos o que estava a acontecer e nunca fez confusão nenhuma, diga-se a propósito, que isto representasse um risco de rotura financeira na Câmara Municipal. O que havia e lhe pareceu e está bem espelhado na informação que a divisão financeira e patrimonial prestou à vereadora que propôs este despacho de cativações, identificava um conjunto de aspetos. Obviamente que a lei dos compromissos, o PRR, são elementos relevantes, mas existem outros aspetos como vem bem expresso na informação da direção administrativa e patrimonial que obrigam a isso. Se estivesse no lugar do senhor Presidente provavelmente tomaria a mesma decisão relativamente a esta matéria de gerir com mais rigor as despesas que iriam ser feitas para que não se entrasse numa situação de rotura, o que é óbvio. Portanto, saúda a coragem que houve em fazer isto, mas também diz que é o resultado de um conjunto alargado de coisas. A se saber, e começa por dizer a direção financeira que há um desvio substantivo naquilo que eram as receitas previstas para a receita dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos e urbanos. Depois há outro relacionado com despesas de investimento como se tem visto vastas vezes durante as sessões e que todos os reforços que os projetos que estão apoiados têm, vem a despesas do município e isso identifica-se como 1762 euros. Depois há aqui um aspeto que não se falou, mas que provavelmente será corretamente gerido, que são "o risco", o risco que existe nos dois projetos relacionados com a Unidade de Saúde Familiar dos Fidalguinhos e com a Escola Secundária de Santo André, elas não vão deixar de ser financiadas, provavelmente vão sofrer aqui alguma dificuldade de rebalanceamento na transição entre o PRR e os apoios do bem que podem requerer um esforço adicional de tesouraria por parte da Câmara Municipal. Do seu ponto de vista, há várias razões que concorrem para isto. Aquilo que o PRR tem, é verdade que existem 11 milhões de diferença, mas destes 11 milhões nem todos, como o senhor Presidente e os senhores vereadores sabem, nem todos estão em condições de ser imediatamente pagos por várias razões, mas dizer que está confortável com a informação que lhes foi dada, acreditam que se fará a gestão prudente que isto aconselha e o que é necessário e vê esta medida como necessária para rebalancear a despesa e afeta-la aos sítios em que vão fazer falta e que são vários que aqui estão.

**O Sr. Presidente** deixa a nota que os dois pontos que tocou no risco, não há nenhum risco. Falou na escola de Santo André e não era essa, é a Escola de Santo António e o Centro de Saúde dos Fidalguinhos e não há nenhum risco, aliás, diria que há risco zero. A Escola de Santo António foi atempadamente, e isto tem muito a ver com o planeamento, passada do PRR para o bem. Candidatura, de resto, aprovada, aliás, aprovada e desde setembro à espera que o governo se digne a assinar, já esteve marcada para a célebre visita que o senhor primeiro-ministro fez a Setúbal no início do ano escolar e que nas vésperas cancelou e

dispensou a CCDD que é que faz a gestão de estar presente para assinar. Mas, a candidatura está validada, está consolidada, até vem com aquilo que a Câmara sempre pediu e prevê em orçamento, porque é de lei também, que é as revisões de preço, as quais ocorrem por questões da inflação e é de lei poder pagar. Por isso, a Câmara também, tem rubrica orçamental no plano do orçamento para fazer face a isto. Por isso, esta questão está perfeitamente acautelada. A mesma questão que o Centro de Saúde dos Fidalguinhos, Unidade de Saúde Familiar dos Fidalguinhos, e aí como sabe, o próprio governo aprovou uma verba até 200 milhões para projetos de PRR que possam estar concluídos até final de 2027, escolas, centros de saúde, entre outros, onde se encaixa, obviamente, o Centro de Saúde dos Fidalguinhos. Por isso, quer num quer no outro caso, não é nenhum risco, é risco zero porque foi feito atempadamente no planeamento financeiro. Isto da mesma forma como genericamente tudo aquilo que é a execução das receitas e da despesa na Câmara que sofre de sazonalidade e que tem o percurso normal. Tem dito de forma aberta que para si esta questão de entrar no último trimestre, quase que a levar ao crivo do Presidente e da vereadora todos os novos processos de contratação pública, para si, tem-se revelado, já se fazia de forma tácita, não se fazia de uma forma formal, tem-se revelado uma solução muito interessante porque possibilita que se em grandes projetos de grandes obras, de orçamentos plurianuais, há sempre verbas, aquilo que nos orçamentos é os transitados, que são necessariamente grandes porque as obras em si são plurianuais, permite que em pequenas intervenções que são contratadas, que se sabe que o processo de contratação só vai ter efeitos, muitas vezes começados no início do último trimestre, vai ter efeitos no início de dezembro e depois já é dificilmente executado e vai a transitado, possibilita fazer esta análise muito mais fina desses processos. Daí dizer que aquilo que se fazia de forma tácita, pode-se equacionar fazer de forma formal porque se tem revelado ser uma boa opção.

**O vereador José Paulo Rodrigues** diz que em relação ao comentário de que a medida pode ser adequada para anos seguintes relativamente às cativações do último trimestre, dizer que relativamente às obras de investimento, outras Câmaras Municipais têm optado por incluir logo nos contratos que formalizam no momento das adjudicações a cativação das obras relacionadas com os grandes investimentos. Essas obras têm logo despesa cativada, o que quer dizer que por antecipação, porque até pode acontecer que o último trimestre já seja tarde para se chegar a certas coisas. Portanto, daí que possa ser uma medida interessante de gestão que as grandes obras que se estiverem a fazer possam desde logo, desde o momento zero ter a despesa cativada.

**O Sr. Presidente** responde ao vereador José Paulo Rodrigues que toda a despesa das grandes obras, ou das pequenas, está cativada por defeito porque o cabimento está feito, o Tribunal de Contas assim o exige, até tem que ter uma conta bancária autónoma. Não há grande obra feita que não tenha a sua verba devidamente cativada. Aliás, quer a verba orçamental, quer quando ela está plurianualizada, a verba para os anos seguintes. Tem que estar devidamente cabimentada, identificada a fonte de financiamento, conta bancária autónoma, tudo isso está feito, todas as Câmaras o fazem porque é de lei.

**A vereadora Maria João Regalo** responde ao vereador José Paulo Rodrigues que quando é cativado o orçamento, no valor que está cativo, não estão as obras. As obras são cativadas no início quando são cabimentadas. Aliás, hoje serão apresentadas algumas propostas relativamente a alterações nas obras que

têm a ficha de cabimento anexa. Portanto, quer dizer que o dinheiro já está reservado em termos de orçamento para estas obras. Isso acontece na altura da adjudicação da obra, portanto, tudo aquilo que for feito agora já nada tem a ver com os valores que estão definidos. Outra coisa é a liquidez, é o dinheiro recebido e que fica disponível para pagar. Claro que quanto mais se contratualizar, quanto mais se comprar, mais haverá para pagar no termo dos prazos e daí tentar-se conter em novas cabimentações, novos compromissos a assumir para que no decorrer do tempo não existam estes problemas de tesouraria ou com isso se consiga colmatar eventuais problemas que possam haver.

**O Sr. Presidente** acrescenta que se espera que, entretanto, o governo pague o que deve. É importante também dizer que tem um problema com aqueles que não cumprem e o próprio governo teve a conta de estado chumbada pelo Tribunal de Contas e apesar do governo já ter arrecadado até ao final de setembro cerca de 80% da verba do PRR transferida pela União Europeia, só pagou 49% do que tinha previsto no seu próprio orçamento. Isto é uma situação que afeta as Câmaras, quer dizer, todos gostavam de ter dinheiro para se poder chegar a tudo. Se quem pede as obrigações não as cumpre e vê até o próprio Tribunal de Contas chumbar as suas prestações financeiras, obviamente que depois todos têm de se adaptar. Dizer também que não se passou essa adaptação para as Juntas, porque se vai cumprir integralmente com as juntas independentemente de o governo não cumprir com a Câmara aquilo que é o compromisso da Câmara para com eles. Isto também é um sinal político, podia dizer-se também "não cumprem connosco, aguentem lá um bocadinho", mas acreditando que não é o correto a fazer, é este sinal que se tem feito. Entretanto com o decorrer vai-se fazendo o ponto de situação e esperar que todo este dinheiro seja pago.

**A vereadora Jéssica Pereira** esclarece que quando fala em alarme social, que a CDU não pôs nenhum alarme social cá para fora. Falava concretamente da imagem que pode passar para os fornecedores que sem terem acesso à documentação, naturalmente, ficam com receio e podem sentir-se beliscados na relação de confiança com a Câmara. O senhor Presidente falou na redução do prazo de pagamento aos fornecedores e é uma batalha que noutros tempos a CDU teve com a Câmara sobre se deveria descer ou não. Tem algumas questões para terminar a intervenção, o senhor Presidente falou exatamente na responsabilidade do governo na transferência das verbas que eram devidas e sabe que há impostos e receitas da Câmara que são sazonais. Há mais algum valor a receber do Estado Central que esteja em atraso? Há mais algum incumprimento na entrega destes impostos e destas receitas que são sazonais? Há risco de se ter que assumir os 11 milhões das duas obras que foram aqui faladas? A dada altura o parecer técnico diz que se pode correr o risco de não se receber os fundos e ter que se devolver os adiantamentos. Há aqui uma incongruência que pretende perceber melhor que é, a medida foi tomada por prudência como diz o senhor Presidente e a senhora vereadora, mas em todos os documentos que chegaram à CDU relatam que a gestão corrente está em ordem. Portanto, foi uma medida de muita prudência, porque se a gestão corrente está em ordem, porque é que não se cativou apenas as despesas relativas ao PRR? E neste sentido, pretende perceber se o parecer técnico dá esta ideia de que há um risco, seja mínimo, seja máximo, não receber os 11 milhões e ter de se devolver os adiantamentos, se isto é assim, se não é, e que medidas se estão a tomar. O que é que se está a fazer de pressão junto do governo, porque acredita que isto,

infelizmente, não seja só uma dívida para com o município do Barreiro, e que medidas têm sido tomadas para pressionar o governo a fazer estes pagamentos.

**O Sr. Presidente** responde à vereadora Jéssica Pereira que não só sobre o município do Barreiro, é sobre os municípios todos. Refere que não há nenhuma relação de confiança beliscada, a melhor forma de ter confiança com os fornecedores é pagar e ainda na semana passada pagou-se 4 milhões a fornecedores que é o normal. Por isso, a melhor forma de relação com os fornecedores é pagar a tempo e horas. O município chegou a ter um prazo médio de pagamentos de 7 dias, em que na altura diziam que era muito bom, mas para si não era muito bom porque não casava com o ciclo de tesouraria da Câmara, mas não queria chegar àqueles 600 dias que a CDU chegou a ter, outros tempos! Tem que se tentar por o dinheiro o mais rapidamente possível nos fornecedores, seja nas grandes ou microempresas e isso é fundamental, adequado, obviamente, ao ciclo de tesouraria e nos últimos anos o ciclo está perfeitamente adequado e não existe risco exatamente por isso. Obviamente que cabe à divisão financeira fazer a sua análise e os seus avisos de forma prudente, como é óbvio. Porque é que não há risco de devolver? Se o governo virar o bico ao prego temos risco. Se o governo vier dizer que a candidatura aprovada da Escola de Santo António, e diz que está provada porque há as minutas de aprovação da CCDR, que afinal é para outro lado qualquer e não para aqui, mas depois aí é feita a avaliação, mas é só esse o risco porque no processo atempado foi transferido para o bem, se não tivesse sido, iria incidir neste novo fundo dos 200 milhões, mas foi feito de forma atempada e até se conseguiu incluir mais coisas que se tinha reclamado à altura da primeira aprovação que agora ficou incluído. No processo do Centro de Saúde dos Fidalguinhos, é exatamente a mesma coisa. À data do parecer da divisão financeira, este processo que o governo deliberou, sendo já falado, ainda não estava tangibilizado. Ou seja, sabia-se que o país não ia perder capacidade de escolas e de centros de saúde. Fala-se de escolas e centros de saúde, mas muito importante também os equipamentos de IPSS, no Barreiro há um caso que é o CRIVA que não está terminado no tempo do PRR, mas no país todo há situações destas. Por isso, obviamente que isto já era uma coisa que estava articulada, e a divisão não o sabia, sabe quando é tangibilizada e é anunciado pelo governo, por isso, esses riscos não existem. A não ser, que o governo agora diga: "Não, afinal ponderamos melhor e a candidatura não vai para o Barreiro, vai para outro lado qualquer". Claro que acha que isto não vai acontecer, como é óbvio. O que tem sido feito é pressão nos órgãos e nos meios próprios para se fazer o pagamento. A Câmara do Barreiro tem capacidade para fazer face a esta questão e a organizar-se, não o faz à vontade, mas tem tido essa capacidade, mas acredita que haja municípios que não tenha. Não há maior pressão que o chumbo que o Tribunal de Contas deu à conta geral do estado do governo, onde nos incumprimentos está lá claramente dito que um deles é o governo só ter pago cerca de 48, 49% do PRR que o próprio governo programou pagar e isso é uma das maiores pressões que pode haver. Este acompanhamento que se vai fazer no último trimestre, o governo também tem interesse, como é óbvio em fazer estes pagamentos, em ter execução. É altura de discutir o próximo orçamento da União Europeia, está-se a discutir também o próximo quadro plurianual de financiamento, nomeadamente dos fundos comunitários, por isso, nada melhor que ir para uma negociação de um quadro comunitário, tendo uma alta execução do anterior, por isso, acha que o governo tem todo o interesse em pagar, e essa é a expectativa.

A vereadora **Jéssica Pereira** pergunta que se o valor que falta é responsabilidade inteira do governo, porque é que é mencionado que existe o risco de devolver este dinheiro? Tem a ver com o cumprimento de prazos? É isso que pretende perceber porque com base no que o senhor Presidente disse, o responsável do parecer fez a avaliação que compete aos serviços financeiros, mas toda a avaliação que o senhor Presidente tem feito e a senhora vereadora até junto da comunicação social, o que passa é uma falta gravosa do governo para com as autarquias, neste caso a do Barreiro. Outra questão para terminar, se as obras eram do PRR, porque é que se passou para outro financiamento? Ou seja, se havia obras do PRR, porque é que se passou para outro tipo de financiamento se a única falta é a do governo?

O Sr. **Presidente** responde à vereadora **Jéssica Pereira** que acabou de explicar, mas vai dizer outra vez. Acha que a vereadora está a fazer confusão, quando a divisão financeira emite o parecer, a divisão financeira não sabe o que está politicamente a ser articulado ao nível de entidades governamentais. Por isso, não sabe que vai sair o decreto que possibilita que até final de 2027 possa ser feita a conclusão das obras, não sabe da candidatura porque formalmente ela não foi assinada, foi aprovada, existe os papeis de aprovação, mas formalmente não, por isso não pode dizer outra coisa que não seja esta, como é óbvio, nem lhe cabe dizer. Porque é que ao município passou do PRR para o bem? Porque, se se lembra o processo de Santo António, no primeiro concurso público ficou vazio e desde logo sabendo que os processos de construção são processos lentos, e hoje em dia, processos com grande dificuldade de mão de obra, de especialidades e que se arrastam e nem se está a falar de questões como foi o comboio de tempestades, mas sabia-se que era difícil ir até ao fim com a obra completa no dia do prazo. Havendo a possibilidade de transitar para o fundo bem, que não tem nenhum encargo para o município, era só transitar a candidatura de um lado para o outro e sabendo que até se podia ver reconhecidos neste fundo mais questões que foram pedidas na candidatura e não foram validadas, para terem uma ideia, a candidatura do PRR tinha uma verba de 8 milhões e esta candidatura aprovada são cerca de 10 milhões. Porquê? Porque foram contempladas coisas que em sede de PRR foram pedidas e agora foram contempladas. Porque é que se conseguiu fazer isto? Porque se fez de forma atempada. Informa também que havia um plano B, para a Escola de Santo António nunca se colocou plano B porque esteve sempre salvaguardada, para os Fidalguinhos não se colocava e havia o plano B que consistia em haver capacidade interna de assegurar com fundos próprios a construção da Unidade de Saúde dos Fidalguinhos. Foi o que sempre esteve em cima da mesa e era perfeitamente pacífico. Não há nenhuma Unidade de Saúde Familiar no Barreiro que fique por concretizar pelo que quer que seja. Sabia-se que estava a ser articulado e felizmente foi feito e anunciado e quer escolas, quer centros de saúde, quer obras de IPSS em todo o país podem ser complementadas com esta verba do orçamento de estado até final de 2027.

#### - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 6 inscrições:

O munícipe Bruno Silva cumprimenta o senhor Presidente e os senhores vereadores. Vem a reunião apresentar uma situação em termos de trabalho e pessoal. É do Desporto e Associativismo, da divisão do senhor Rui Pedro Pereira e acontece que já houve muitas situações na divisão num período de 18 meses, desde que lá está. Esteve 3 meses no período experimental na Escola Mendonça Furtado, anteriormente direcionada pela Felicidade Alves. Houve uma altercação entre o corpo estudantil e o corpo não docente e na sua função de contínuo, teve de zelar para que a situação não agravasse e foi empurrado para o desporto. Fez pedidos de mobilidade, quando fez o primeiro, este foi recusado um mês depois, fez o segundo seis meses depois do primeiro, foi recusado um mês depois e fez o terceiro há seis meses e não teve resposta. Já falou com a senhora Maria João Regalo em relação ao assunto, já teve consultas psicológicas com o Dr. Rui Grilo, já teve reuniões com o senhor Manuel Jacinto e com o Paulo Pires Santos do DRH e isto não está a ser nada resolvido. Quando fez o seu segundo pedido, eis uma situação que se ramificou, mobing no trabalho, bullying e assédio moral, que é o seu encarregado, o Hugo Pacheco, estar constantemente a gritar consigo e com os seus colegas. Quando fez o seu pedido, no dia seguinte, às 10:30h da noite, fez jornada continua das 18h às 24h, com colegas presentes juntamente com pais, atletas, treinadores, etc., o chefe de divisão João Veiga e o técnico dos pavilhões, Ricardo Parreira, foram ao seu trabalho gritar com ele por se atrever a fazer um pedido de mobilidade. Isto levou a que fosse fazer queixa ao DRH e houve uma comunicação indevida por parte do DRH porque demorou até três semanas a ter uma reunião com o senhor Paulo Pires Santos. Demorou três semanas, estiveram a falar uns com os outros entre o DRH e foram falar com os seus familiares à SFUA em Santo António da Charneca. Uma grandessíssima falta de profissionalismo. Dizem que tem um problema de atitude e de ingratidão porque o safaram do desemprego, quando nem sequer teve refuta de nota, nem sequer pôde ter reavaliação. O que é que acontece? Isto levou a que muitos dos seus colegas tivessem problemas com a sua pessoa e também com os encarregados, ao ponto de que levou à difamação do seu nome esta semana. Um colega seu, quis levar o seu encarregado ao Tribunal de Trabalho, lançou um boato que ele e o técnico dos pavilhões, alegadamente, na Gala de Natal tiveram relações sexuais com uma das colegas. Isto é um assunto extremamente grave. Falou com ele e com os colegas que não quiseram saber e agora a narrativa distorceu-se para que ele é que começou isto tudo. Disseram que foram à polícia, à PSP, apresentar queixa. Foi lá e verificou que foi um depoimento falso. O senhor Ricardo Parreira não foi à PSP e foram dizer ao seu colega que começou o boato que ia fazer queixa dele ao DRH e ele ligou-lhe a dizer que ia pô-lo no Tribunal de Trabalho. Não fez queixa nenhuma, por isso está a haver já esta distorção toda. E o que é que isto acontece? A chefia liga constantemente em férias, feriados, folgas e fins-de-semana e dizem que é uma obrigação atenderem. Existe transporte ilícito das chaves dos pavilhões porque nos dias de folga e nos dias de férias, não têm que ir a casa dos colegas ou ao pavilhão municipal, ou eles irem aos locais de trabalho, etc. dar as chaves dos pavilhões uns aos outros nos dias de folga, porque não fazem cópias. Ao que é que isto leva? A que os seus colegas façam cópias ilícitas nas costas dos encarregados porque eles não vão entregar as chaves, quando é esse o trabalho deles. O horário de fim-de-semana, só é revelado à quarta ou quinta-feira antes, vai trabalhar este fim-de-semana, não sabe o seu horário de trabalho, não pode planear a sua vida, nem nenhum dos seus colegas, e já houve muitas vezes em que sendo sistema rotativo houve pessoal a fazer fechos às

19h e às 22h, depende do caso, dois a três meses seguidos, para não falar que agendam jogos às 5.30h, 6h da tarde e põem-nos a sair às 7h. Fazem horas extras e não são pagas e têm reuniões antes do expediente das 15h às 17h que também não são pagas, que segundo o senhor Ricardo Parreira e João Veiga, dizem que é uma cortesia que lhes fazem. E o que é que isto leva? A que como não têm ponto de picagem no trabalho, tenham de escrever mapas de assiduidade, etc. e ninguém vai lá buscar, têm de ir ao pavilhão entregar. Como não têm ponto de picagem e também não têm micro-ondas nem frigoríficos no local de trabalho, só no Pavilhão Municipal, isto faz com que haja pessoal com carros da Câmara ou próprios a fazerem perseguição, a ver se saem mais cedo. Neste último verão foi detetada legionela no Pavilhão Municipal e tiveram todos que lá trabalhar das 8h às 14h, com legionela detetada, pelo menos duas vezes. Isto é estúpido. Em bom português, isto é estúpido. Quer mais para si e tem capacidades. O senhor Rui Pedro Pereira disse que tem capacidades, que sabe o que diz e o que faz e que tem conhecimentos. E disse: "aqui ele está perdido, está muito ansioso, tome medicação ou vai trabalhar para a Moita ou para Lisboa.", e foi falar com o seu tio à SFUA, onde disse que é um ingrato por querer trabalhar. Assim como todos os 1600 trabalhadores do concelho do Barreiro, é a cara do concelho, e a sua cara é infeliz e insatisfeita. O que aconselha, é falarem com todos os seus colegas, um a um ou numa reunião sem a chefia.

**O município Paulo Pacheco** cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Mais uma vez vem a reunião em representação da Associação de Moradores da Urbanização Vilas da Serra. O primeiro ponto que pretende abordar prende-se com as obras das bacias de retenção da Penalva. Já disse aqui, que se tinha justificado grandemente e se já tinham essa convicção, agora mais convicção tem de que se tinha justificado uma sessão de esclarecimento anterior ao início das obras da bacia de retenção. Porquê? Porque assim que começaram as obras, moradores e sócios colocaram algumas questões às quais não tinham resposta para dar porque não as sabiam. Teria sido uma iniciativa relativamente fácil, fazerem um pequeno briefing com a Associação de Moradores. Isso levou a que alguns moradores e sócios levantassem questões legítimas e como não tinham essas respostas, por outros meios pediram para consultar o projeto de construção e realça a forma como foram recebidos pelos senhores engenheiros Francisco Cristão, Hugo Vaquinhas e Luis Gomes. Primeiro pela forma como os receberam, segundo pela forma desempoeirada e descontraída com que ocorreu essa reunião. Foram efetivamente retiradas todas as dúvidas colocadas e não menos importante o facto de terem adaptado a linguagem de uma forma acessível de entendimento o que lhes permitiu elaborar um documento que espalharam pelos sócios e os medos e receios iniciais acalmaram. Nessa reunião ficaram esclarecidos alguns pormenores da obra e algumas exigências legais por parte da APA que ajudou a perceber o processo. No entanto tem algumas questões, ficaram a saber que está a decorrer a primeira fase do projeto das bacias e que no final desta primeira fase a Rua da Serração só será intervencionada no âmbito das obras, ou seja, só será alcatroada a parte que for destruída pelas obras e que ao contrário do que havia sido dito, que no fim das obras, que seria feito o alcatroamento da Rua da Serração e a construção do passeio. Percebe que estar a por o alcatrão e iniciar uma segunda fase das obras que vêm da Penalva até ao entroncamento, que é desperdício, mas tem algum receio porque a segunda fase está seriamente comprometida por todos os imbrólios legais. Outra questão é que ficaram a saber que o estaleiro apenas servirá a primeira fase e que no final será desmontado. Pergunta se pela

primeira vez, o orçamento da Câmara terá cabimento para a construção do parque infantil e para o equipamento sénior e se está prevista a transformação do estacionamento em linha para estacionamento em espinha porque é conhecido o problema de estacionamento na urbanização. Pergunta se está previsto o alcatroamento da Rua da Serração. Pergunta também se há algum desenvolvimento relativamente ao autocarro dos TCB ir à estação da Penalva e se a Associação de Moradores poderá fazer algo que ajude nesse processo. Alguns moradores pediram a possibilidade de o autocarro nº 9 ter mais carreiras, principalmente à hora de almoço.

**O município Emídio Ribeiro** cumprimenta os presentes. Vem pela segunda vez a reunião de Câmara representar um familiar seu que, infelizmente, está há 2 anos acamada. O que se passa é que na Fonte do Feto onde está o Fontenário, a valeta não é aberta há 3 anos. As linhas de água foram fechadas e a água vem desde a Quinta da Alegria por aí abaixo e fica na quinta da sua tia. Em frente ao Fontenário há uma estrada de terra batida e os carros a passar tapam a valeta. A situação tem de ser vista. O ano passado, apenas conseguiu apanhar laranjas em dezembro e nunca mais pôde entrar na terra porque estava tudo alagado. Para além de tudo isto, o muro da casa da sua tia está a apodrecer porque a casa está mais baixa e a água brota ali e o muro está todo podre. Já comunicou a Junta e a situação mantém-se. Agradece que lhe digam se vão limpar as valetas.

**O Sr. Presidente** responde ao senhor Paulo Pacheco que tem ideia de que a Rua da Serração está no Plano de Pavimentações, ou seja, normalmente quando há uma obra, onde há o dano, tem que se repor e deve ter sido isso que os senhores engenheiros disseram, e bem. Apesar de gostar muito que fosse possível, não vão conseguir fazer já no próximo orçamento todas aquelas obras, a que gostava de fazer e que é já um plano antigo, é o parque na zona do estaleiro. Não consegue dizer se é possível, têm sido feitos vários parques de proximidade e aquele é um dos que sempre assumiu que ainda não houve condições para o fazer, mas gostava e quer fazê-lo. Relativamente à carreira nº 9, é legítimo que as pessoas queiram sempre mais autocarros, principalmente nas horas que são horas de vazio. Não há milagres pois para haver autocarros tem que haver motoristas e para haver motoristas é preciso capacidade de os contratar e felizmente está-se a reganhá-las com autocarros novos, capacidade de investimento e com o novo subsídio mais capacidade de atração também por via salarial. Este processo que a senhora vereadora falou no período antes da ordem do dia é fundamental para se poder ter mais motoristas o que significa mais oferta e mais frequência das carreiras existentes em períodos que hoje são de vazio e vão deixar de ser. Um dos problemas que existia e que se está a resolver e já pouco existe, é que há pouco tempo ficava muita gente nas horas de ponta, principalmente nas grandes interfaces de barco e comboio por transportar e hoje em dia já praticamente se consegue trazer toda a gente. Há ainda mais oferta que tem de se alargar com as carreiras de bairro e as Vilas da Serra vai ser uma das zonas abrangidas pelas carreiras de bairro.

**A vereadora Maria João Regalo** em resposta ao município Bruno Silva e não se querendo alargar, diz-lhe que já tiveram uma conversa longa na qual o Bruno expôs uma série de questões que tinham a ver com as questões laborais que apresenta. Sabe que pediu um agendamento consigo e que está marcado e que este não é o sítio próprio para o Bruno expor essas situações. O município tem um código de conduta e tem ao dispor de todos um canal de denuncia que é para isso que serve. Presta esta informação para bem do Bruno,

para sua proteção. Já percebeu que o Bruno é uma pessoa que gosta de estudar os assuntos, de se inteirar das coisas e aconselha-o vivamente a consultar estas ferramentas que o município tem e dizer-lhe da sua parte enquanto vereadora responsável pelo pelouro dos recursos humanos está sempre disponível para ouvir os trabalhadores, como já fez prova com o mesmo. Muitas vezes as coisas não são como se desejava em termos pessoais, ou seja, o que tem de prevalecer sempre, independentemente de se valorizar muito o bem-estar dos trabalhadores, é também as necessidades do município e isso tem que prevalecer em todos, desde o Presidente, aos vereadores e aos funcionários. Pede-lhe que não diga mais nada, têm uma conversa marcada para dia 8 e nessa altura falarão. Respondendo ao munícipe Paulo Pacheco, informa que não está esquecida dos pedidos feitos anteriormente. Relativamente à questão da ida dos autocarros à estação da Penalva, a situação prende-se por uma questão formal sobre a qual já teve oportunidade de falar, mas também por questões operacionais tal como a quantidade de motoristas. Espera até ao final do ano já ter esta questão resolvida, não só com recurso às carreiras de bairro como a ida à estação da Penalva.

**O vereador Carlos Guerreiro** cumprimenta todos os presentes e responde ao munícipe Emílio Ribeiro que todos os anos são limpas todas as valas que são responsabilidade do município, todos os anos, uma vez por ano. A vala de que falou, se não é limpa regularmente, certamente não será responsabilidade do município ou estará no domínio privado. Vai inteirar-se da situação e vai contactá-lo para se tentar perceber o que se passa com essa vala porque as valas são limpas todos os anos e se essa não é, é porque não é da responsabilidade do município ou algo está a falhar e vai inteirar-se da situação.

**O vereador Rui Braga** responde ao munícipe Paulo Pacheco relativamente à questão das bacias da Penalva. Está com a expectativa positiva de que se resolva a questão dos terrenos para se concluir a empreitada. Considera que é imperativo que se avance para a obra, até para que se consiga contagiar todos os moradores para que se aproveite e se reconverta o maior número de augis possíveis ligadas à primeira fase e também à segunda. Poderá estar a produzir efeitos abaixo das suas expectativas pessoais. Ainda há pessoas que acham que estas obras vão resolver os problemas todos das augis e esclarece que dentro daquilo que é o espaço da augi, passeios e estradas é da responsabilidade dos moradores e que o município está empenhado em que as coisas corram bem. A Rua da Serração ainda não foi pavimentada porque ainda se vão abrir valas, mas a obra está a correr bem e vai haver a breve trecho uma solução face ao espaço que está em espécie de litígio com o município, mas o interesse público prevalecerá como sempre foi e demore mais ou menos tempo, as coisas irão ser concluídas. Agradece a disponibilidade do senhor Paulo e demonstra a sua disponibilidade de ir ao terreno e sugere que organize uma sessão de esclarecimentos promovida pela Associação de Moradores na Penalva onde terá todo o gosto em comparecer e deixa esse desafio, até que possa convidar outras augis em estarem presentes numa sessão de esclarecimentos.

**O vereador Rui Pedro Pereira** em resposta ao munícipe Bruno Silva, cabe-lhe como vereador da área, dizer-lhe que é um vereador bastante presente, recebe todos os trabalhadores no seu gabinete, como já recebeu o senhor Bruno duas ou três vezes. Perante o que o senhor Bruno trouxe hoje de novo à Câmara, cabe-lhe assumir um compromisso com o senhor Bruno que é ainda hoje, pedir um inquérito a tudo o que foi referido e que estará com certeza em ata para se averiguar o que o senhor Bruno veio aqui trazer.

Portanto, é a única coisa que lhe cabe dizer, fica espantado com muita coisa que aqui foi dita pois não tem esse conhecimento, mas vai levantar o inquérito para se poder resolver toda a situação.

**O munícipe Bruno Silva** intervém a dizer que o senhor Veiga foi o seu avaliador o ano passado e este ano é o Ricardo Parreira e nunca foram ao seu local de trabalho, só para lhe gritar (resto da frase impercetível).

**O Sr. Presidente** esclarece o senhor Bruno e quem assiste que ninguém trabalha com legionela e o que disse, pelo menos nesse fato, não é de todo verdade. O município tem um programa muito ambicioso que envolve todos os pavilhões e todas as escolas de procura ativa de problemas de legionela e fá-lo em grande articulação com o delegado de saúde. São feitas análises e contra-análises, portanto, como deve calcular, aquilo que disse aqui, é de todo incorreto. Todos os casos estão perfeitamente identificados que são normais, por isso é que é feito um grande trabalho, principalmente quando as épocas desportivas acabam e quando o período escolar acaba porque é quando os chuveiros deixam de ter uma utilização regular e as medidas preventivas que os funcionários tem que fazer de limpeza, nomeadamente os cabeçotes dos chuveiros, muitas vezes não são feitas e é exatamente por isso que em articulação com o delegado de saúde pública que é feito um grande trabalho de pesquisa. Por isso, aquilo que disse é factualmente mentira, ninguém trabalha sob essas condições. Pelo contrário, em caso de ocorrer, até já aconteceu fechar as instalações e a canalização foi toda mudada exatamente de forma preventiva. As pessoas às vezes não têm noção da responsabilidade e do direito e dos deveres que tem quando põem as coisas de forma pública, tendo toda a gente liberdade de o fazer, como é óbvio. O executivo não está aqui para julgar, está para ouvir e para dar este espaço que todos têm para se exprimir, essa é a parte mais importante o que não inibe direitos e deveres de cada um.

**O vereador Carlos Guerreiro** em relação questão da legionela informa que foi mudada radicalmente e totalmente a rede de água do Pavilhão Municipal, nunca se permitiria que trabalhadores trabalhassem com risco. A legionela já implicou muitas vezes fechar a unidade, outras vezes fechar apenas os balneários. Não sabe se o senhor Bruno tem conhecimento, mas a legionela transmite-se pelas gotículas de água quente e não havendo água quente não há perigo de legionela, não há o alarme que não existe e que ouvindo a sua intervenção pode ficar no ar e isso não existe nem para o senhor Bruno, nem para nenhum dos seus colegas.

**A munícipe Brigida Empadinhas** cumprimenta todos os presentes e a sua questão é que foi cortada a água na Quinta da Lomba no prédio nº 51 na Rua Tenente Oliveira e Carmo e gostaria de saber o porquê, porque ainda ninguém lhe conseguiu explicar e quais as diligências que a Câmara está a tomar sobre isso.

**O munícipe Nuno Silva** cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Vem trazer algumas notas daquilo que vai observando, principalmente na zona do Alto do Seixalinho. Traz um assunto que já trouxe outras vezes que tem a ver com as lombas, ou almofadas, que se põem em algumas estradas e em Santo António, ao pé da escola da Penalva, passou-se o ano letivo todo e a almofada que lá estava para limitar a velocidade foi desaparecendo e pretende saber quando vai ser reposta. Sobre a Escola 5, já perguntou se há possibilidade da estrada que passa em frente à escola ter a velocidade limitada com uma lomba ou uma almofada, ou ser pintada de azul para limitar a velocidade. Saber se há alguma solução para isso. Sobre as obras da Santinha, não questiona as obras, vem falar sobre 3 situações: os passeios ficaram com os lancis muito altos e não houve nenhum desnível para as pessoas com mobilidade reduzida e

pretende saber se foi uma falha do projeto ou se depois vão rebaixar os lancis outra vez como andaram a fazer em algumas zonas antigamente. Em relação aos pins que colocaram nos passeios reparou que nas zonas das paragens os pins estão a limitar as paragens dos autocarros e pergunta se com a situação dos novos autocarros, com as lagartas, isso não vai trazer um problema de subida e descida dos passageiros. Para terminar, em relação ao Largo 3 de Maio da Santinha, estão lá umas arvores com umas caldeiras onde o sistema de rega está a deitar água todo o dia e está a ficar tudo manchado e pretende saber qual é a solução para a situação. Também nas zonas envolventes a essa obra, o Bairro da CUF continua a ter 2 lotes já há muito tempo, todos secos. Pergunta quando é que voltam a ter água para ficarem verdes porque só uma zona é que tem jardim e o resto está morto há vários anos. Na Zona 4, fica muito feio ver tudo arranjado á volta e o parque parece que está ao abandono, cheio de ervas e restos de obras e pergunta se há algum projeto para aquela zona.

**O município Vitor Silva** cumprimenta todos os presentes. Vem a reunião de Câmara perguntar quando é que o vereador Rui Braga vai à Telha Velha para lhe mostrar algo que se passa lá relacionado com o mau estacionamento que continua, inclusive tem sido ameaçado.

**O Sr. Presidente** responde ao município Nuno Silva que relativamente ao Alto do Seixalinho, é uma boa noticia que agora já se fala do parque porque o Alto do Seixalinho levou uma volta tremenda. Fica satisfeito porque o Alto Seixalinho nos últimos 2, 3 anos levou uma grande reviravolta, desde logo pelas infraestruturas de subsolo com incómodos para as pessoas, como é óbvio, mas é fundamental renovar. Possibilitou essa renovação, possibilitou a Santinha ganhar uma nova praça, valorizar a estação dos comboios que vai ser fundamental até com as questões da Terceira Travessia, do Metro Sul do Tejo e das interligações, ter ali uma estação no centro do Alto do Seixalinho. Os centros de saúde, a requalificação de toda a zona do Bairro Alves Redol, com a requalificação da Escola 6, a requalificação de todos os arruamentos, é uma volta muito grande e falta sim essa zona, a zona envolvente à zona 4. Não se vai mexer já por casa de algumas intervenções que vão ter que ser feitas do canal da Terceira Travessia que ali naquela zona vai passar, previsivelmente, em túnel, mas que em cima do túnel há uma zona non aedificandi e que tem o que é que se pode fazer ou não e os afastamentos que se pode fazer. Mas sim, falta essa zona para se poder articular com o resto. Em princípio a proposta da Terceira Travessia vai ser entregue à APA em novembro, dezembro, no início de outubro será entregue a parte da ferrovia e vai-se esperar para não se estar a alocar dinheiros públicos sem se saber.

**O vereador Carlos Guerreiro** responde à dona Brigida que o corte que foi efetuado na Rua Tenente Oliveira e Carmo, 51, teve a ver com queixas de moradores sobre esgotos que não estavam a correr para o sítio certo. Nestes casos, a divisão de fiscalização da Câmara desloca-se ao local, analisa e dá um prazo ao proprietário para corrigir. Passado esse prazo, a única solução para evitar que o esgoto continue a correr para onde não deve, é fechar a água ao prédio porque o proprietário não fez a obra ao prédio. O que se passou foi isto. Pede para aguardar pelo final da reunião e explicar-lhe-á o que pode fazer. Em resposta ao município Nuno Silva e relativamente à rega na Santinha, não sabe se já recebeu a obra, isso foi uma empreitada, vai inteirar-se da situação, não sabe se já foi entregue a parte dos verdes, mas vai averiguar.

O **Sr. Presidente** responde sobre o rebaixamento dos passeios, tema apresentado pelo munícipe Nuno Silva, que o projeto tem que cumprir a lei, isso é claro. Sobre a questão das almofadas, as almofadas não desapareceram, tiraram. Vai aproveitar a boleia dessa pergunta e dizer que um dos grandes problemas que existem e devidamente identificados e com números, é acidentes de automóveis em contexto urbano, condução sem habilitação legal, excesso de álcool, e aparecem muitos mais números porque a polícia atua mais. Tem-se tentado fazer um esforço, quer por via de urbanismo, quer por via de colocação de lombas, dos pins, e ninguém gosta dos pins, principalmente quem está habituado a estacionar ali, mas a partir do momento em que há pessoas com carrinhos de bebés, pessoas de mobilidade reduzida que não podem passar no passeio e tem de vir para a estrada, não há outra alternativa senão fazê-lo. Na questão das lombas é igual, tenta-se sempre junto das escolas que tem velocidade a 30, com sinalização vertical como já se fez em algumas escolas, também a pintura azul da estrada, está-se a tentar pôr as lombas, ou almofadas o que acontece é que duram uma semana, as pessoas vão lá tirar e isso põe em causa a segurança de peões, de crianças, de pessoas mais velhas. Também é importante que a comunidade sinta que quem está a fazer isto não está a prestar um bom trabalho. Tem de se abrandar, mas tem de ser. Às vezes esta consciência cívica é importante e o envolvimento da comunidade é importante. As almofadas da Penalva, são 4 peças e é impossível que se tenha tirado sem que ninguém tenha visto.

**- ORDEM DO DIA -**

**1. APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 19, 21 E 28 DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das atas nº 19, 21 e 28 de 2026 referentes às reuniões do órgão Câmara Municipal realizadas, nos dias 01/07/2026, 15/07/2026 e 16/09/2026.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, que passou a integrar a **Deliberação nº 427/2026**

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

**2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 635 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA FIGUEIRA, 16 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/53**

Face à informação nº 36090 de 16 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 635/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), insere nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente.

Constituído por 2 pisos destinados a habitação, com a seguinte descrição:

*"Prédio em pedra e cal de r/chão e 1º Andar com 6 divisões, tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao nascente. 1º Andar em tijolo e cal (sobre) 3 divisões, tendo a frente com 2 janelas ao nascente."*

A área total do terreno é de 60,25m<sup>2</sup>, implantação é de 49,15m<sup>2</sup>, a área bruta privativa total é de 91,25m<sup>2</sup>, com uma área de logradouro de 11,10m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.536,78€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 428/2026**

**3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 636 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 81 – 83 (FRAÇÃO A) - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA – PROC. PF/2026/54**

Face à informação nº 36364 de 18 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 636/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. Constituído por 2 pisos destinados a habitação, com a seguinte descrição:

*"Prédio de pedra e cal para habitação de 2 inquilinos, composto de rés-do-chão e 1.º andar com 12 divisões, tendo a frente com 4 janelas e 2 portas ao sul. Tem logradouro".*

A área total do terreno é de 74,85m<sup>2</sup>, implantação é de 67,85m<sup>2</sup>, a área bruta privativa total é de 135,70m<sup>2</sup>, área de terreno integrante das frações é de 7,00m<sup>2</sup>.

A fração "A" aqui em análise, situa-se no rés-do-chão, destinada à habitação e com área bruta privativa de 67,85m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 190.000,00€ (duzentos e trinta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.800,00€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a **Deliberação nº 429/2026**

**4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 637 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DOS QUINTAIS, 11 A 19 – 1º ESQ. (FRAÇÃO D) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/55**

Face à informação nº 36888 de 23 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 637/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, *"composto de r/chão e 1º andar, para 6 habitações"*.

A área total do terreno e implantação é de 163,80m². A "Fração D" objeto da presente análise, situa-se no 1º andar esquerdo, com 4 divisões e totaliza uma área bruta privativa de 45,99m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 192 200,00€ (cento e noventa e dois mil e duzentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 4.179,16€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a **Deliberação nº 430/2026**

**5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 638 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, 23 - 1º - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/56**

Face à informação nº 36852 de 23 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 638/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total, destinado a habitação, com 4 divisões. É constituído por *"um 1º andar em pedra e cal por cima de um r/chão de José Fernandes Júnior, de 4 divisões, tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao poente. O r/c tem entrada pelo nº 25 e o 1º andar tem entrada pelo nº 23."*

*INCLUIDO NO ENCERRAMENTO DE MATRIZES DO ANO 1937.*

*O r/chão está inscrito na matriz sob o atual artigo 831 (antigo 735 do Barreiro) da União freguesias do Barreiro e Lavradio."*

A área total do terreno é de 58,28m<sup>2</sup>, tal como a implantação e a área bruta privativa é de 58,28m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.536,78€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 431/2026**

**6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 639 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA DA AMOREIRA, 8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/58**

Face à informação nº 37132 de 24 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 639/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total com divisões suscetíveis de utilização independente e com uma área total de terreno e implantação de 42,09m<sup>2</sup>.

Este prédio tem entrada independente, pelo n.º 8, com 2 divisões e uma área bruta privativa de 42,09m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 190 000,00€ (cento e noventa mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 4.514,13€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 432/2026**

**7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 642 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 18 – E RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 15 E 17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/57**

Face à informação nº 37515 de 28 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 642/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal:

Edifício de rés-do-chão para habitação e logradouro, sito na Rua Marquês de Pombal, nº 15 e 17. Edifício de rés-do-chão armazém para arrecadação, sita na Avenida Bento Gonçalves, nº 18 e 20. Superfície coberta – 374,04m²; Superfície descoberta – 114,54m².

São partes comuns do prédio o logradouro comum com a área descoberta de 57,27m² afeto ao uso exclusivo da fração “A” e o logradouro com a área descoberta de 57,27m², afeto ao uso exclusivo da fração “B”.

O imóvel em questão diz respeito à Fração “C” de um edifício em regime de propriedade horizontal em ruínas (atestado por documento emitido pela C.M. Barreiro em 02/05/2011), tendo sido demolido.

Área total do terreno – 488,58m², Área de implantação do edifício – 281,64m², área da fração – 92,40m².

Afetação – armazém e atividade industrial.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num mau estado de conservação.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 13.577,63€ (treze mil quinhentos e setenta e sete euros, e sessenta e três centimos). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 146,94€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 433/2026**

**8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 643 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 18 - 20 E RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 15 E 17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/59**

Face à informação nº 37523 de 28 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 643/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal:

Edifício de rés-do-chão para habitação e logradouro, sito na Rua Marquês de Pombal, nº 15 e 17. Edifício de rés-do-chão armazém para arrecadação, sita na Avenida Bento Gonçalves, nº 18 e 20. Superfície coberta – 374,04m²; Superfície descoberta – 114,54m².

São partes comuns do prédio o logradouro comum com a área descoberta de 57,27m<sup>2</sup> afeto ao uso exclusivo da fração "A" e o logradouro com a área descoberta de 57,27m<sup>2</sup>, afeto ao uso exclusivo da fração "B".

Número de pisos 1

O imóvel em questão trata-se da Fração "D" de um edifício em regime de propriedade horizontal em ruínas (atestado por documento emitido pela C.M. Barreiro em 02/05/2011), tendo sido demolido.

Área total do terreno – 488,58m<sup>2</sup>, Área de implantação do edifício – 281,64m<sup>2</sup>, área da fração – 92,40m<sup>2</sup>.

Afetação – armazém e atividade industrial.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num mau estado de conservação.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 13.577,63€ (treze mil quinhentos e setenta e sete euros, e sessenta e três cêntimos). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 146,94€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 434/2026**

**9. ADJUDICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SOFTWARE MICROSOFT PARA O MUNICÍPIO DO BARREIRO QUE INCLUI AS ESCOLAS BÁSICAS 1º CICLO E PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO (SMTCB)**

Nos termos do n.º 4, do art.º 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e suas alterações subsequentes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e em demais legislação aplicável e nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do art.º 109.º do CCP, das Deliberações Camarárias n.º 598 e n.º 601, ambas de 5 de novembro de 2025 e do meu Despacho n.º 698, de 6 de novembro de 2025, considerando o desenvolvimento do procedimento em epígrafe e o Projeto de decisão de adjudicação, em anexo, do Júri do procedimento, propõe-se:

- 1) Que seja adjudicada à Empresa concorrente "Claranet II Solutions, S.A.", a *aquisição de serviços para renovação do contrato de software Microsoft para o Município do Barreiro que inclui as Escolas Básicas 1º Ciclo e para os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro (SMTCB)*, pelo valor total de 1.628.377,35 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, para um período estimado 3 (três) anos, em conformidade com o Caderno de Encargos e a proposta apresentada pelo concorrente. Correspondendo este valor total ao Município do Barreiro que inclui as Escolas Básicas 1º Ciclo e aos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro (S.M.T.C.B), distribuído da seguinte forma:
  - a) Município do Barreiro que inclui as Escolas Básicas 1º Ciclo, pelo valor de 1.491.374,64€;

- b) Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro (S.M.T.C.B), pelo valor de 137.002,71 €.

Aos valores supra mencionados acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

- 2) Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação.
- 3) Que, em simultâneo com esta decisão de adjudicação seja aprovada a minuta do contrato em anexo.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 435/2026**

**10. PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CANDIDATADOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” – 2ª FASE - SITO NA RUA DO PELOURINHO, 1, 1-A / 1-B – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA - PROC. RB/2024/27**

Face à informação n.º 35831, de 14 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

No âmbito do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, foi apresentada candidatura para a realização de obras no edifício sito na Rua do Pelourinho, n.º 1, 1-A e 1-B, Alto da Malhada/Coina, União das Freguesias de Palhais e Coina.

A conclusão dos trabalhos foi confirmada pela Divisão de Fiscalização através do Auto de Vistoria n.º 268/2026, de 26 de agosto, encontrando-se reunidas as condições para a concessão dos respetivos incentivos.

A candidatura será considerada apenas na tipologia 1.1.1 – obras de reparação e subsequente pintura, uma vez que a administração do condomínio prescindiu do incentivo anteriormente solicitado para a tipologia 1.5, referente à remoção de grafitos.

O valor total das obras realizadas ascende a 23.320,00 €, estando prevista a atribuição de um incentivo fiscal de 4.737,63 €, correspondente à isenção de IMI pelo período de um ano, e de um incentivo financeiro de 2.550,00

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a candidatura ao Programa de Incentivos “+Reabilitação”, na tipologia 1.1.1, bem como a atribuição dos respetivos incentivos, no valor de 4.737,63 € a título de incentivo fiscal e de 2.550,00 € a título de incentivo financeiro.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 436/2026**

**11. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DOS FIDALGUINHOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS NÃO CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO - PROC. EM-22/25**

Considerando todo o teor da informação técnica n.º 38095, datada de 30 de setembro de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 89.010,87€ + IVA;
- Plano de trabalhos, Plano de pagamentos e Cronograma Financeiro ajustado;
- Eficácia retroativa;
- Prorrogação legal de 70 dias;
- a determinação correspondente da ordem de execução;

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 437/2026**

**12. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BARREIRO VELHO – FASE 1A – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROC. EM-12/24**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 37452, datada de 25 de setembro de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- ✓ Trabalhos complementares a preços contratuais, no montante de 25.514,33 €;
- ✓ Trabalhos a menos a preços contratuais, no montante de -32.125,05 €;
- ✓ Prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 17 dias, com término até 10/10/2026.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 438/2026**

**13. EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO SEIXALINHO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES – PROC. EM-02/23**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 37629 datada de 29 de setembro de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- ✓ Lista de erros e omissões da empreitada supracitada, na sequência da reapreciação efetuada pelos serviços municipais e do entendimento alcançado com a entidade executante Costeira, Engenharia e construção, S.A.;
- ✓ Do valor global de 158.443,74€, correspondente a 73.491,96€ de erros e 84.951,78€ de omissões, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor no montante global de 167.950,36€;
- ✓ Determinar que os valores ora aprovados sejam considerados para efeitos de liquidação financeira da empreitada e integrados na respetiva conta final, nos termos dos artigos 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos;
- ✓ Considerar que a presente regularização respeita a trabalhos de suprimento de erros e omissões efetivamente executados no âmbito da empreitada, não consubstanciando a execução de novos trabalhos após a conclusão da obra, mas antes a respetiva valorização e liquidação no âmbito da fase de encerramento financeiro do contrato.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a **Deliberação nº 439/2026**

**14. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES CONTRATUAIS E NÃO CONTRATUAIS - PROC. EM-01/23**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 37951, datada de 30 de setembro de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 191.558,15€ + IVA;
- Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 22.586,45 € + IVA;
- Plano de trabalhos, Plano de pagamentos e Cronograma Financeiro ajustado;
- Eficácia retroativa;
- Determinação correspondente da ordem de execução
- 

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a **Deliberação nº 440/2026**

**15. PROPOSTA PARA O XXV CONCURSO MONTRAS DE NATAL – ELFOS DE NATAL 2026**

À semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal do Barreiro e as Freguesias do Concelho, promovem a realização do XXV Concurso de Montras de Natal durante a época Natalícia, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico.

Através do Concurso pretende-se promover o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local, com o claro objetivo de dinamizar, revitalizar e incentivar o espírito criativo. Esta iniciativa destina-se a todos os empresários da área do comércio e serviços do Concelho do Barreiro, sendo que as inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas via Gabinete de Desenvolvimento Económico.

Às melhores montras, serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º Prémio – 300 €
- 2º Prémio – 200 €
- 3º Prémio – 100 €

Prémio do Público (Voto via Marketplace Barreiro Digital) – 150 €

Prémio Elfo Criativo – 150€

Menções por freguesia | 4 freguesias – 50 € cada (caso o número de inscrições se justifique)

**Passatempo para Clientes (Talão do Elfo 2026)**

1º Prémio – Vale de 150 €; 2º Prémio – Vale de 100 €; 3º Prémio – Vale de 50 €.

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o XXV Concurso Montras de Natal – Elfos de Natal 2026

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada unanimidade, que passou a integrar a **Deliberação nº 441/2026**

**16. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DO BARREIRO"**

Face ao exposto na informação nº 46837 da DDA, de 22 de setembro de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) ao Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro", para o apoio descrito na mesma.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o pressuposto no artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro" – (quinhentos euros) - CC – 03111421

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 442/2026**

**17. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AUREAGYM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E AO GRUPO CORAL DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO BARREIRO – CORAL TAB**

Face ao exposto na informação nº 35066 da DDA, de 08 de setembro de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de dois subsídios, um no valor de 300€ (trezentos euros) à AUREAGYM Associação Desportiva, e outro de 300€ (trezentos euros) ao Grupo Coral dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro – Coral TAB.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o pressuposto no artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo.

AUREAGYM Associação Desportiva - 300€ (trezentos euros) - CC – 03130911

Grupo Coral dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro – Coral TAB - 300€ (trezentos euros) - CC – 03109721

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 443/2026**

**18. APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE HOMENAGEADOS NA COMEMORAÇÃO DA GALA DO DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL**

De acordo com a Deliberação nº396/2026 aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara Pública no dia 02 de setembro de 2026, propõe-se que seja aprovada a listagem anexa à presente proposta, a qual deverá substituir a listagem anterior.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 444/2026**

### **19. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO BARREIRO**

O Regulamento dos Cemitérios Municipais do Barreiro, publicado no Diário da República n.º 205/2021, Série II, de 21 de outubro, não prevê atualmente a atribuição de novas concessões de ossários com caráter perpétuo, estabelecendo que os compartimentos municipais designados de ossários ou jazigos municipais têm natureza temporária.

Não obstante, subsistem concessões de ossários anteriormente atribuídas com caráter perpétuo ou sem prazo definido, constituídas ao abrigo de regimes regulamentares anteriores, cuja existência importa enquadrar no atual regime regulamentar, salvaguardando as posições jurídicas legitimamente constituídas e assegurando, simultaneamente, uma gestão eficiente e sustentável dos equipamentos cemiteriais.

Neste contexto, através da Deliberação n.º 227, de 6 de maio de 2026, tomada sob a Proposta n.º 57/2026/RPP, a Câmara Municipal do Barreiro deliberou proceder à abertura do procedimento de alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Barreiro, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

No âmbito dessa deliberação foi determinada a publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, com vista à constituição de interessados e à apresentação de contributos e sugestões, prevendo-se, caso não fossem apresentados contributos nessa fase, o prosseguimento do procedimento mediante submissão do projeto de alteração a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Cumpridas as formalidades procedimentais determinadas pela Câmara Municipal, o projeto de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais do Barreiro foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A consulta pública terminou no dia 28 de agosto de 2026, não tendo sido apresentados quaisquer contributos, observações ou sugestões ao projeto de alteração regulamentar.

Não tendo resultado da consulta pública qualquer pronúncia suscetível de determinar a alteração do projeto submetido à apreciação pública, encontram-se reunidas as condições para a sua aprovação na redação final.

A alteração regulamentar proposta visa, designadamente, estabelecer um regime transitório aplicável às concessões de ossários anteriormente atribuídas com caráter perpétuo ou sem prazo definido, mantendo-as em vigor e permitindo, mediante acordo expresse dos respetivos concessionários, a sua conversão em concessões de longa duração, pelo prazo de 50 anos.

Pretende-se, deste modo, reforçar a segurança jurídica das relações entre o Município e os concessionários, promover a atualização cadastral e administrativa das concessões existentes e contribuir para uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável dos cemitérios municipais, conciliando a proteção das posições jurídicas constituídas com a prossecução do interesse público.

Nestes termos, concluído o procedimento regulamentar e no uso das competências atribuídas por lei, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a proposta de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais do Barreiro, constante do anexo I, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada unanimidade, que passou a integrar a **Deliberação nº 445/2026**

**20. DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO PARA REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO RAMO DE CAFÉ, INTITULADO “CAFÉ PASTELARIA O NOSSO CANTINHO”, SITO NA RUA JÚLIO DINIS, N.º 38, 38A, VERDERENA- AE/1985/31 – RT/2025/8**

A Câmara Municipal do Barreiro, iniciou o procedimento com vista à eventual redução do horário de funcionamento do estabelecimento comercial no ramo de Café, designado como “Café Pastelaria O Nosso Cantinho”, sito na Rua Júlio Dinis, n.º 38, 38-A, Verderena, União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena do Concelho do Barreiro.

O mencionado estabelecimento, propriedade de **Yannick Samir Monteiro da Veiga**, conforme comunicação submetida através do balcão do empreendedor que dá suporte ao “licenciamento zero”, tendo sido registado no Município no *My Doc* com o n.º 40544 em 4 de setembro de 2025, sob o Processo n.º 3206721.

Com efeito,

- Considerando a informação do Relatório – Projeto de Decisão Final, datada de 27 de julho de 2026 com Despacho do Sr. Vereador do Pelouro Rui Miguel Braga datado de 27 de julho de 2026;
- Considerando, que se trata de um estabelecimento no ramo de Café, sito na Rua Júlio Dinis, n.º 38, 38-A, Verderena, União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena do Concelho do Barreiro, com a designação comercial “Café Pastelaria O Nosso Cantinho” e se encontra em nome de **Yannick Samir Monteiro da Veiga**, conforme comunicação submetida através do balcão do empreendedor que dá suporte ao “licenciamento zero”, tendo sido registado no Município no *My Doc* com o n.º 40544 em 4 de setembro de 2025, sob o Processo n.º 3206721.
- Considerando que o estabelecimento se encontra inserido numa zona habitacional;
- Considerando a informação n.º 21631/2026-DF datada de 1 de junho de 2026, inserida no processo RT/2025/8, que por despacho datado de 1 de junho de 2026 do Sr. Vereador do pelouro Rui Miguel Santos Braga é referido que:
- Considerando a persistência das reclamações (apresentadas por munícipes relativamente ao funcionamento do estabelecimento identificado em epígrafe, sito em Rua Júlio Dinis, 38-A, Verderena, União das Freguesias do Alto Seixalinho, Santo André e Verderena), é proposto notificar o agente económico, **Yannick Samir Monteiro da Veiga**, com morada conhecida na Rua António Feijó, 3, R/C Dto Massamá 2745-695 QUELUZ para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar relatório de avaliação acústica, correspondente à verificação do critério de incomodidade nos termos

descritos no Guia Prático para Medições de Ruído Ambiente, da Agência Portuguesa do Ambiente, por forma a aferir se a situação descrita é regulamentar ou não regulamentar.

O referido relatório só será considerado, caso seja realizado por empresa acreditada no Sistema Português de Acreditação, de acordo com o estatuído no artigo 34º do Decreto-Lei 09/2007 de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído), na sua redação atual.

É referido ainda, como reforço, que em caso de indisponibilidade do agente económico para colaborar, propor-se-á, a **aplicação de uma medida cautelar nos termos do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 09/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual, a qual poderá consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo, nos termos fixados no n.º 2 daquele artigo.**

Será igualmente lavrado Auto de Notícia, pelos seguintes factos, **"incumprimento do prazo concedido ou a não demonstração dos requisitos acústicos, nos termos exigidos, constitui contraordenação grave, de acordo com o artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o qual aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)"**

Os procedimentos para a realização e apresentação do relatório de avaliação acústica, foram devidamente notificados ao agente económico e ao reclamante através dos ofícios n.ºs 14056 e 14062 datados de 1 de junho de 2026, respetivamente, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, relatório de avaliação acústica.

O prazo para apresentação do relatório de avaliação acústica (medições a serem realizadas na fração mais exposta), teve o seu término no dia 23 de julho de 2026, não tendo sido apresentado por parte do proprietário do estabelecimento, o respetivo relatório, conforme notificado.

Considerando ainda, a informação n.º 23059/2026/DF datada de 15 de junho de 2026, inserta no processo RT/2025/8, por despacho datado de 16 de junho de 2026 do Sr. Vereador do pelouro Rui Miguel Santos Braga é referido que:

*"A presente informação é elaborada na sequência de reclamações apresentadas por munícipes relativamente ao funcionamento do estabelecimento identificado em epígrafe, sito em Rua Júlio Dinis, 38-A, Verderena, União das Freguesias do Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, as quais reportam situações de alegada perturbação do descanso, da tranquilidade pública e da qualidade de vida dos residentes na respetiva envolvente."*

Dos elementos constantes do processo resultam as várias reclamações/exposições, no período noturno que constam do Relatório Final.

Com efeito, as referidas reclamações reportam situações alegadamente associadas ao funcionamento do estabelecimento, designadamente **ruído perceptível no interior de edifícios habitacionais próximos, funcionamento com portas e/ou janelas abertas, permanência de pessoas no espaço público envolvente, conversas, ajuntamentos, movimentação de clientes ou frequentadores e demais comportamentos suscetíveis de causar incomodidade, em especial no período noturno.**

Sucedendo que,

A matéria poderá ter enquadramento, designadamente, no regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, previsto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual, bem como no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, sem prejuízo de outros regimes legais ou regulamentares aplicáveis em função da atividade exercida, das condições concretas de funcionamento do estabelecimento e dos elementos que venham a ser apurados.

*"Nos termos do regime dos horários de funcionamento, a eventual apreciação de medidas relativas ao horário de funcionamento de estabelecimentos deve ser instruída pelos serviços competentes, com observância dos procedimentos legalmente exigíveis e das consultas, audições ou demais diligências que se revelem aplicáveis".*

Mais,

De acordo com a informação acima da Divisão de Fiscalização, foi obtido registo fotográfico do horário de funcionamento afixado, que menciona;

- "abertura às 12:00 Horas";
- "encerramento às 02:00 horas"
- "descanso semanal à segunda-feira".

Pelo explanado e tendo em conta que a restrição aos limites fixados no artigo 3º do Decreto Lei 48/96, de 15 de Maio, na sua atual redação, prevê que na eventualidade de redução de horário de funcionamento, sejam ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situa, nos termos da alínea a) do artigo 3º, do Decreto Lei 48/96, de 15 de Maio, (DL 10/2015, 16 janeiro) na sua atual redação, foram remetidos ofícios às entidades a seguir discriminadas, bem como ao proprietário do estabelecimento, a fim de se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias úteis em audiência de interessados, sendo que a falta de resposta, corresponderá a parecer favorável a tal decisão:

- CESP – Sindicato dos trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal  
Av.ª Mariano de Carvalho, 29 A/E, 3.º B 2900-487 Setúbal
- SICOS – Sindicato Independente do Comércio e Serviços  
Av. Miguel Bombarda nº 61, r/c Dt.º., 1069-175 Lisboa
- CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal  
Avenida Dom Vasco Gama 29 - 1449-032 Lisboa
- AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal  
Avenida Duque D'Ávila nº 75 – 1049-011 Lisboa
- ACIP – Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares  
Rua de Tomar, n.º 11, 1.º – 3000-401 Coimbra
- FETESE – Federação dos Sindicatos de Indústria e Serviços  
Rua Conde Redondo, n.º 60-B 1150-108 Lisboa
- Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Barreiro e Moita  
Praceta José Domingos dos Santos, 8-A Lavradio 2835-343 Lavradio

- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Restauração e Turismo e Similares do Sul  
Rua Cidade Liverpool, n.º 16, 3.º piso e 16, 1170-097 Lisboa
- União das Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena  
Rua Bartolomeu Dias, n.º 7-A, 2830-040 Barreiro
- Polícia de Segurança Pública do Barreiro  
Rua 44, 2-A – Parque Baia Tejo – 2830-571 Barreiro
- Yannick Samir Monteiro da Veiga (Proprietário)

Nos termos da auscultação, e tendo em conta a referida intenção de restrição de horário, **foi solicitado às entidades acima mencionadas que se pronunciassem, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, sendo certo que a falta de resposta das mesmas corresponderia a parecer favorável a tal decisão de redução de horário do citado estabelecimento das 12h00m e as 24h00.**

**Fundamentos das referidas entidades:**

- No âmbito da audiência de interessados, veio o Departamento Jurídico da AHRESP, na pessoa do Sr. João Rocha pronunciar-se, através de email datado de em 30 de julho de 2026, que se encontra inserto no processo, que: *“A AHRESP recebeu, no âmbito das suas competências, um pedido de pronúncia, remetido pela Câmara Municipal do Barreiro, relativo à instauração de Processo Administrativo para eventual medida de restrição do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Café Pastelaria O Nosso Cantinho”.*

*As normas aplicáveis a esta matéria encontram-se previstas no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, sendo que nos termos do artigo 1.º, os Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, incluindo os Estabelecimentos da Restauração e Bebidas têm horário de funcionamento livre.*

*Não obstante, e de acordo com o referido diploma - Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio - em particular o seu artigo 3.º, este prevê que os horários de funcionamento dos estabelecimentos possam ser restringidos, pelas respetivas câmaras municipais, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.*

*Obviamente que os estabelecimentos têm de cumprir com aquilo que a lei e os regulamentos lhes impõem, nomeadamente em termos de horário de funcionamento.*

*O relato que nos chegou, refere que o serviço da Câmara Municipal se encontra a ponderar estabelecer uma eventual medida de restrição do horário de funcionamento do estabelecimento, depois de terem sido verificadas “várias reclamações inicialmente efetuadas por uma série de residentes na área circundante à unidade comercial visada (reclamações constantes no presente processo), sendo que as mesmas estão relacionadas, com ruído decorrente do exercício da atividade e tendo de haver lugar à realização de avaliação acústica no domínio do critério da incomodidade”.*

*Da forma como a questão nos é apresentada, e do relato que nos chegou, não conseguimos aferir se as reclamações derivam de ruído dentro ou fora do estabelecimento; este último alheio ao estabelecimento e da responsabilidade das autoridades policiais.*

*De todo o modo, não nos é possível perceber o real impacto que a eventual restrição de horário poderá implicar para o estabelecimento. Não temos conhecimento, igualmente, de quantos trabalhadores fazem parte daquele e prestam os seus serviços.*

*Seja como for, tal medida de restrição é possível que venha a inviabilizar uma parte substancial da receita do estabelecimento, prevendo-se que possa colocar em causa a manutenção de postos de trabalho.*

*Posto isto, da forma como o caso nos é apresentado, **não podemos concordar que se estabeleça uma medida restritiva do horário de funcionamento** (bold nosso) (sempre muito penalizador para o estabelecimento), pois existe a possibilidade do referido estabelecimento implementar medidas corretivas no caso de se encontrar desconforme a qualquer regra legal ou regulamentar.”*

- Veio, ainda pronunciar-se o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, através de email datado de em 31 de julho de 2026, que se encontra inserto no processo, que: “(...) **é a favor da restrição do horário de funcionamento** (bold nosso) do estabelecimento “Café Pastelaria o Nosso Cantinho”.
- Por último, veio ainda pronunciar-se a Polícia de Segurança Pública do Barreiro, através de email datado de em 16 de setembro de 2026, que se encontra inserto no processo, que: “*É nosso entendimento após visualizar a zona, observar a participação com NPP 125741/2026 onde estão relatadas cerca de 70 pessoas, tanto no exterior como no interior, a consumir bebidas alcoólicas e produzir ruído na via pública numa zona habitacional. Junto seguem fotogramas da geografia do espaço e área que circunda o estabelecimento, notando-se claramente a sua génese habitacional e que aqui se anexam. Pelo exposto, **somos a propor a redução de horário para as 20:00 em todos os dias** (bold nosso).”*

As demais entidades devidamente notificadas, não apresentaram, dentro do prazo ou fora dele, qualquer exposição/participação, referente à intenção de redução do horário do estabelecimento comercial referido, por parte do Município do Barreiro, pelo que se considera como parecer favorável à decisão.

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico do acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, abreviadamente designado por RJACSR, procedeu à liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, alterando o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, até então em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 1 de abril.

Por sua vez, após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril (LICENCIAMENTO ZERO) foi simplificado o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», e a obrigação de prévio licenciamento foi substituída pela mera comunicação prévia no mesmo balcão eletrónico, o que ocorreu na situação vertente como atrás se mencionou.

Não obstante, e, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, as Câmaras Municipais podem restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos

devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.

Ou seja, genericamente as câmaras municipais deixaram de ter poder de intervenção na matéria de horários de funcionamento (abertura e encerramento) dos estabelecimentos, restando-lhes apenas o poder de intervir quando a ordem e tranquilidade públicas, sejam reiteradas e objetivamente postas em causa e, terceiros clamem a sua proteção.

A prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações constitui tarefa fundamental do Estado nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Ambiente e no ordenamento jurídico português a regulamentação de tal matéria vem plasmada no Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua atual redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 278/2007, de 01/08) que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, doravante designado por RGR e que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento e do Conselho Europeus. Pela descrição que decorre dos factos apurados e das reclamações e por tudo aquilo que, a partir dos mesmos, é possível inferir, já poderá ter resultado problemas conflituantes por parte das forças de segurança que tiveram de intervir, impossibilitando o descanso dos residentes ali próximos.

Compete transversalmente às Autarquias Locais o dever de zelarem pelo bem-estar das comunidades onde se inserem e, consequentemente tomarem as medidas de tutela legalmente previstas, de molde a proteger tal desígnio.

No caso concreto, tendo em conta todos os factos provados e considerando que o interessado, não manifestou qualquer concordância ou discordância quanto à intenção de redução de horário do estabelecimento, no âmbito da audiência de interessados, nem sequer manifestou interesse em apresentar o relatório acústico de medição de incomodidade sonora, que permitisse aferir com rigor qual o nível de ruído existente, nem sequer outra proposta que não permita haver comportamentos anticívicos junto do estabelecimento que de alguma forma perturbem os moradores locais perturbem os moradores locais, demonstrando uma total ausência de colaboração para a resolução do problema. **Assim, face à inércia do interessado e à persistência do impacto negativo na qualidade de vida da vizinhança, estão plenamente fundamentados os pressupostos para a salvaguarda do interesse público e do direito ao repouso.**

Pelo exposto,

Tendo em conta todos os factos descritos, o respetivo enquadramento jurídico aplicável, tendo em conta o interesse público prosseguido e com salvaguarda dos direitos dos particulares, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal do Barreiro, delibere aprovar a decisão de redução de horário de funcionamento do estabelecimento comercial intitulado "*Café Pastelaria O Nosso Cantinho*", situado na Rua Júlio Dinis, n.º 38, 38-A, Verderena, União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, do Município do Barreiro – Processo AE/1985/31 – RT/2025/8, que atualmente funciona de terça-feira a domingo com horário das 12h00m às 02h00m com descanso semanal à segunda-feira, para:
2. o período de terça-feira a domingo com o seguinte horário: abertura às 12h00m e encerramento às 24h00m com descanso semanal à segunda-feira.

3. A presente deliberação deverá ser notificada ao responsável pelo estabelecimento **Yannick Samir Monteiro da Veiga**, bem como à PSP (Divisão Policial do Barreiro).

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade**, que passou a integrar a **Deliberação nº 446/2026**

**21. APROVAÇÃO DA CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR Nº C-1 NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO - PROCESSO N.º 742/VA**

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de Cessação da Atividade do lugar nº C-1 (Roulotte – Bar) com 7m² taxado a 66,71 €, no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (Casos Omissos) do Regulamento de Venda Ambulante do concelho do Barreiro.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade**, que passou a integrar a **Deliberação nº 447/2026**

**22. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO**

No dia 4 de agosto de 2022, foi celebrado entre o Município e a Sociedade "A Nosso Tejo, Lda", um contrato de comodato, em que o Município disponibiliza a embarcação Álvaro Velho à referida Sociedade, nos termos e condições previstos no referido contrato de comodato.

Decorridos quatro anos de vigência do mencionado contrato, verifica-se a vontade de, por comum acordo entre as partes, ao abrigo do disposto no artigo 405.º do Código Civil, resolver o mesmo, com efeitos a partir da data da assinatura do acordo de revogação cuja minuta se anexa, como Doc. 1 e que se dá como reproduzida na íntegra, para os devidos efeitos.

Neste sentido, propõe-se que o executivo camarário delibere aprovar a presente proposta nos termos exarados bem como a minuta de revogação do contrato de comodato.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade**, que passou a integrar a **Deliberação nº 448/2026**

**DECLARAÇÃO DE VOTO da CDU apresentada pela vereadora Jéssica Pereira, referente ao sentido de voto do P22:**

**Revogação do Contrato de Comodato da Embarcação Muleta Álvaro Velho**

A CDU vota favoravelmente a proposta de revogação do Contrato de Comodato da Embarcação Muleta "Álvaro Velho", por entender que a cessação deste contrato permite ao Município recuperar a disponibilidade sobre este património municipal.

Importa, contudo, deixar claro que esta é uma decisão que a CDU gostaria que não tivesse sido necessária, porque o próprio Contrato de Comodato celebrado em 2022 foi uma solução que a CDU então contestou, por considerar que não salvaguardava devidamente o interesse público e a utilização da embarcação em benefício da população do Barreiro.

O Concelho do Barreiro possui condições naturais privilegiadas para as atividades marítimas e, desde tempos ancestrais, as suas gentes souberam tirar partido do Tejo, das suas marés, ventos e correntes, quer no transporte de mercadorias, quer na pesca. A Muleta “Álvaro Velho” insere-se também nesta relação histórica do Barreiro com o rio e constitui um património que deve ser valorizado e colocado ao serviço da população.

A construção da Muleta foi promovida por anteriores executivos CDU, no âmbito de uma estratégia de valorização da frente ribeirinha do Barreiro, que incluía também a aquisição da Quinta do Braamcamp e a recuperação do respetivo moinho de maré. Em 2015, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a construção da embarcação e, em 2016, aprovou a contratação de um empréstimo de 300 mil euros para esse efeito. A construção iniciou-se em 2017, com a expectativa de que a embarcação estivesse operacional em 2018.

Contudo, a Muleta acabou por permanecer durante anos sem ser colocada ao serviço da população. Em 2022, aquando da discussão do Contrato de Comodato, a CDU alertou para as condições da cedência da embarcação a uma entidade privada, nomeadamente para o período de 10 anos previsto no contrato e para as reduzidas condições de utilização da Muleta pelo Município e pelos barreirenses.

A CDU entende, por isso, que a presente revogação deve ser acompanhada de respostas claras sobre o futuro desta embarcação.

É um assunto que recentemente trouxemos à reunião da Câmara Municipal, pela voz do Vereador da CDU Rafael Plowden, em 16 de setembro, e que nos tem merecido preocupação ao longo dos anos.

A proposta agora apresentada refere a resolução do Contrato de Comodato, seis anos antes do seu termo. Sendo uma resolução por acordo das partes, importa esclarecer:

- Em que condições reais se encontra atualmente a embarcação Muleta “Álvaro Velho”?
- Quem propôs a cessação do contrato e quais as razões concretas que lhe estão subjacentes?
- Sendo a resolução feita por comum acordo das partes, qual é a razão que fundamenta esse acordo?
- Qual é, concretamente, o projeto que a Câmara Municipal tem para a Muleta para que este património possa ser colocado finalmente ao serviço da sua população?
- Está prevista a sua devolução democrática e aberta ao usufruto dos barreirenses?
- Está prevista a exploração direta pelo Município ou será novamente equacionada a sua cedência a uma entidade externa?

Estas questões são particularmente importantes porque estamos perante uma embarcação municipal cujo investimento global foi significativo e relativamente ao qual a população do Barreiro tem, ao longo dos anos, questionado a Câmara Municipal sobre a sua utilização.

A CDU considera que a revogação do Contrato de Comodato constitui uma oportunidade para que o Município reavalie a solução adotada em 2022 e defina, com transparência, um projeto para a Muleta “Álvaro Velho” que salvguarde o interesse público e assegure a sua efetiva valorização e utilização pela população.

**23. ABERTURA DE HASTA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO, RECOLHA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, DESPOLUIÇÃO, DESMANTELAMENTO, VALORIZAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV).**

A proposta não foi remetida para o secretariado da reunião

**Proposta retirada**

**24. RATIFICAR A ACEITAÇÃO DE DONATIVOS EM ESPÉCIE DO COLÉGIO O CARINHO**

No âmbito do programa "O Mião vai à Escola" – do Centro de Recolha Oficial do Barreiro - Quinta do Mião, o estabelecimento de ensino Colégio O Carinho, procedeu à doação de bens alimentares, destinados aos animais do Centro de Recolha Oficial do Barreiro Quinta do Mião.

Considerando que:

Nos termos do previsto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, é competência do órgão Câmara "*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*";

A doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do disposto no número 1 do artigo 940.º e do número 2 do artigo 947.º do Código Civil,

Em face do exposto,

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**

- Ratificar a aceitação de donativos em espécie em alusão na presente proposta.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 449/2026**

**25. REFORÇO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE TREINO E COMPETIÇÃO PARA O DESPORTO DE FORMAÇÃO NO CONCELHO DO BARREIRO**

**I - ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTOS DE FACTO**

O Barreiro é, historicamente, um concelho profundamente ligado ao desporto.

Ao longo de gerações, os clubes e coletividades barreirenses tiveram um papel determinante na formação de atletas, na educação de crianças e jovens, na promoção de hábitos de vida saudáveis e na criação de fortes laços de pertença às comunidades locais.

Hoje, porém, o desporto de formação confronta-se com um problema cada vez mais evidente: a insuficiência de espaços adequados para treino e competição face às necessidades dos clubes, das modalidades e dos praticantes. Existem equipamentos com utilização muito intensa, instalações que necessitam de requalificação, horários saturados e dificuldades crescentes em compatibilizar clubes, modalidades e escalões.

Em vários casos, os clubes gostariam de receber mais crianças e jovens, mas não o conseguem fazer nas condições desejáveis por falta de espaço e de horários disponíveis. Este não é apenas um problema dos clubes. É uma questão de política municipal.

Quando uma criança ou um jovem deixa de poder praticar uma modalidade por falta de espaço, perde o clube, perde a família, perde a comunidade e perde o próprio concelho.

Investir no desporto de formação é investir simultaneamente na educação, na saúde, na inclusão, na prevenção e na qualidade de vida. É também tornar o Barreiro mais atrativo para as famílias e para as novas gerações.

É, por isso, necessário conhecer com rigor a capacidade existente, ouvir o movimento associativo, recuperar e requalificar instalações, melhorar a utilização dos equipamentos disponíveis e criar nova capacidade onde ela seja necessária.

Não se propõe fazer tudo de uma só vez. Propõe-se conhecer as necessidades, definir prioridades, programar os investimentos e começar a executá-los.

A preparação dos instrumentos previsionais do Município para 2027 constitui uma oportunidade para começar a dar expressão concreta a esta prioridade, sem prejuízo de quaisquer intervenções cuja necessidade seja já evidente, tecnicamente fundamentada e financeiramente comportável.

## **II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais acima identificadas, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1. Aprovar como orientação municipal prioritária o reforço e a requalificação da capacidade destinada ao treino e à competição do desporto de formação no concelho do Barreiro.
2. Aprovar a realização de um levantamento e diagnóstico atualizado das infraestruturas utilizadas pelo desporto de formação, que permita avaliar, designadamente, a capacidade disponível, o estado de conservação, os níveis de ocupação e saturação de horários, a distribuição territorial e a procura não satisfeita.
3. Aprovar a realização, em paralelo, de um processo estruturado de auscultação dos clubes e coletividades desportivas do concelho, envolvendo dirigentes e responsáveis técnicos, destinado a identificar necessidades de espaço, limitações ao crescimento, prioridades de requalificação e possibilidades de utilização partilhada dos equipamentos.
4. Aprovar a elaboração de um Plano Municipal para o Reforço das Infraestruturas do Desporto de Formação, a submeter posteriormente à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, que estabeleça prioridades, calendarização, estimativas de investimento e fontes de financiamento, e que assente em três linhas de atuação:
  - a) otimização da utilização e gestão dos equipamentos existentes;
  - b) recuperação, beneficiação e requalificação de instalações;
  - c) criação progressiva de nova capacidade, incluindo, quando o diagnóstico o justifique, pavilhões polidesportivos, campos e outros espaços de treino e competição.
5. Estabelecer que o Plano referido no número anterior deverá igualmente avaliar modelos de cooperação e gestão partilhada com os clubes e coletividades, através de protocolos e outros instrumentos juridicamente

adequados, com regras transparentes de acesso, utilização prioritária pelo desporto de formação e responsabilidades claras quanto à conservação e boa utilização das instalações.

6. Determinar que sejam identificadas, de forma sistemática, fontes de financiamento nacionais e europeias suscetíveis de apoiar a construção, requalificação, modernização e eficiência energética das infraestruturas desportivas, preparando os projetos e elementos técnicos necessários a futuras candidaturas.

7. Determinar que, no processo de elaboração da proposta de Orçamento Municipal e das Opções do Plano para 2027, esta prioridade seja expressamente considerada, prevendo-se, quando tecnicamente fundamentado e financeiramente comportável, dotações destinadas a estudos, projetos, intervenções prioritárias de requalificação, preparação de candidaturas e lançamento das primeiras ações do Plano Municipal.

8. Estabelecer que a elaboração do Plano global não constitui fundamento para adiar intervenções cuja necessidade seja já evidente, tecnicamente fundamentada e suscetível de ser executada no quadro das disponibilidades orçamentais e dos procedimentos legalmente aplicáveis.

9. Incumbir o Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de promover, através dos serviços municipais competentes, os atos necessários à execução da presente deliberação e de apresentar à Câmara Municipal informação sobre o respetivo desenvolvimento.

### III – EFEITOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO

A presente proposta não autoriza, por si só, qualquer despesa, contratação, empreitada ou execução de obra. As decisões que venham a produzir efeitos financeiros ficam sujeitas à existência de dotação orçamental, à respetiva cabimentação e aos procedimentos e deliberações legalmente exigíveis.

Nesta fase, o levantamento, o diagnóstico e a auscultação deverão ser promovidos prioritariamente com recurso aos meios humanos e técnicos disponíveis no Município. Qualquer eventual aquisição externa de estudos ou serviços dependerá de decisão e cabimentação próprias.

### IV - DELIBERAÇÃO

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente Proposta de Deliberação, nos termos constantes dos pontos 1 a 9, dando início a uma estratégia municipal plurianual de reforço e requalificação das infraestruturas destinadas ao desporto de formação no concelho do Barreiro.

#### **Proposta retirada**

#### **- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas treze horas e quarenta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 21 de outubro de 2026, vai por mim ser assinada, Susana

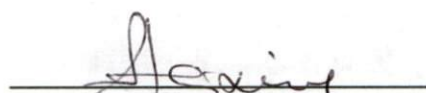
Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara, Frederico Rosa.

O Presidente



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

**Anexo:** Auto de tomada de posse

**Auto de Tomada de Posse**

**Conselho Municipal de Segurança**

**Lei n.º 33/98 de 18 de julho, na redação última conferida pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março**

Aos dias sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade do Barreiro, nas instalações da Câmara Municipal do Barreiro, sitas na Rua Miguel Bombarda nesta cidade, onde se encontra reunido o Executivo Municipal, e perante o Senhor Presidente da Câmara, Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, compareceram pessoalmente, previamente convocados com vista a tomarem posse no Conselho Municipal de Segurança do Município do Barreiro, nos termos previstos no artigo 3.º - B da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, na redação vigente conferida pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do citado diploma, os Cidadãos:

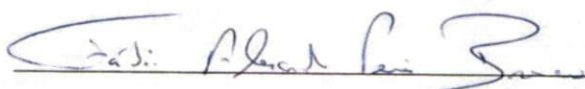
**Representante do Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social (CDSSS)**

**(Diretor do Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I.P.)**

\_\_\_\_\_  
**José Manuel Martins Lucas**

**Representante da Polícia de Segurança Pública**

**Divisão Policial do Barreiro**



**Comissário Fábio Branco**